



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS
VALOS
Rua Rubert, 900
C.N.P.J. 89.708.051/0001-86
SETOR DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS-RS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2022
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022
EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.
PREÇO GLOBAL MÁXIMO DE REFERÊNCIA R\$ 1.102.117,13 (um milhão cento e dois mil cento e dezessete reais e treze centavos)

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 89.708.051/0001-86, com sede administrativa na Rua Rubert, 900, no município de Fortaleza dos Valos-RS, representado neste ato pela sua PREFEITA MUNICIPAL, SRA. MÁRCIA ROSSATTO FREDI, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às 10 horas do dia 16 de março de 2022, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Valos, sito à Rua Rubert, nº 900, reunir-se-á a Comissão Permanente de Licitações, com a finalidade de receber documentação e propostas para a contratação de execução, em regime de empreitada por preço global, de obra de pavimentação asfáltica, em CBUQ, sobre pedras irregulares em vias públicas, com área total de intervenção de 18.670 m², conforme projetos anexados ao edital, com recursos provenientes do Governo do Estado (Programa Pavimenta – processo n.º 21/2600-0000205-5), atendendo à legislação específica, de acordo com as regras deste edital, da Lei Federal nº 8.666/93 e, no que couber, a legislação aplicável, a saber:

1 – DO OBJETO.

Contratação de empresa para fornecimento dos materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários para pavimentação asfáltica, em CBUQ, de vias públicas no perímetro urbano do Município, conforme projeto, memorial descritivo, orçamento e cronograma físico/financeiro, que constituem anexos ao presente edital, bem como de acordo com as normas da ABNT, quais sejam:

1.1 RUA RUBERT, localizada entre a Rua Rubin e a Rua Jânio Quadros, com área total de 14.400,00 m² (1.055x14m);

1.2 RUA JÂNIO QUADROS, localizada entre a Rua Rubert e a Av. Jerônimo Stefanello, com área total de 1.000,00 m² (100x10m);

1.3 RUA DOS GUARANIS, localizada entre a Rua Rosa e Av. Jerônimo Stefanello, com área total de 1.320,00 m² (165x8m);

1.4 RUA ROSA, localizada entre a prolongação da Rua Rosa e a Rua dos Guaranis, com área total de 1.950,00 m² (195x10)

2 – DO EDITAL DE LICITAÇÃO:

2.1- Integram o Edital, os seguintes anexos:



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS
VALOS
Rua Rubert, 900
C.N.P.J. 89.708.051/0001-86
SETOR DE LICITAÇÃO

- a) Anexo I: Projetos, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro das obras;
- b) Anexo II: Modelo de Proposta Comercial
- c) Anexo III: Modelo de Declaração de Conhecimento do Edital da Licitação;
- d) Anexo IV: Modelo de Declaração de Visita ao Local das Obras;
- e) Anexo V: Modelo de Declaração de Idoneidade;
- f) Anexo VI: Modelo de Declaração de atendimento ao disposto no parágrafo XXXIII, do art. 7º da C.F.
- g) Anexo VII: Modelo de Declaração de inexistência de servidor público no quadro societário.
- h) Anexo VIII: Modelo de Declaração de Aparelhamento e Pessoal Técnico;
- i) Anexo IX: Modelo de Atestado de Capacidade Técnica
- j) Anexo X: Modelo de Procuração
- k) Anexo XI: Modelo de Declaração de Atividade Principal
- l) Anexo XII: Minuta do Contrato.

3-DA PARTICIPAÇÃO.

3.1. Poderão participar da presente licitação, todos os interessados devidamente cadastrados ou que atenderem às condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

3.2- Para decidir sobre questões pertinentes ao processo licitatório a proponente deverá apresentar credencial ou procuração específica (modelo anexo X).

3.2.1- O credenciamento do representante da licitante que não seja sócio-gerente ou diretor da empresa, far-se-á mediante a apresentação da Carta de Credenciamento e/ou instrumento público ou particular, sendo que este último deverá conter assinatura reconhecida em cartório. O credenciamento será necessário somente para as empresas licitantes que se fizerem presentes no momento da abertura dos envelopes referentes a este certame licitatório. Será admitido apenas um representante por empresa, o qual deverá estar munido de cédula de identidade, bem como somente se admitirá representar uma licitante.

3.2.2- Caso a credencial não tenha sido assinada por sócio-gerente ou diretor da empresa, identificado no ato constitutivo, a mesma deverá vir acompanhada de procuração que conceda poderes ao signatário da credencial.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS
VALOS
Rua Rubert, 900
C.N.P.J. 89.708.051/0001-86
SETOR DE LICITAÇÃO

3.2.3-A ausência de credencial ou procuração não é motivo para inabilitar a licitante, todavia, impede a manifestação do representante não credenciado no curso do processo licitatório.

4 – DA DOCUMENTAÇÃO.

Para cadastramento das empresas interessadas, àquelas que não possuam cadastro no Município de Fortaleza dos Valos/RS ou que o cadastro esteja desatualizado, deverão apresentar com antecedência mínima de 03 (três) dias da data determinada para abertura da licitação, a documentação.

4.1-Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal nº 6.404/76 ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2-Documentos Relativos à Regularidade Fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

c) prova do alvará de localização e funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica;

d) certidão que prove a regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica;

Obs.: A prova de regularidade com a Fazenda Federal engloba os seguintes documentos: Certidão Conjunta de Débitos com a Fazenda Federal ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS
VALOS
Rua Rubert, 900
C.N.P.J. 89.708.051/0001-86
SETOR DE LICITAÇÃO

- e) certidão que prove a regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- f) Prova de regularidade da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) Resolução 1470 de 24 de agosto de 2011. (Emissão:<http://www.tst.gov.br/certidao>).

4.3-Documentos Relativos à Qualificação Técnica

- a) Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA/RS) e ou Registro no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU/RS) ou visto da mesma, no caso de empresas não sediadas no Estado;

4.4-Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor do Foro da sede da pessoa jurídica.

4.5-Serão considerados cadastrados os licitantes que apresentarem a documentação constante do item 4, de acordo com o solicitado, preenchendo os requisitos exigidos dentro do prazo estipulado.

4.6-Os documentos exigidos para cadastramento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por membro da Comissão Permanente de Licitação ou publicação em órgão da imprensa oficial, até o dia 11 de março de 2022, no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Valos-RS.

4.7-A empresa Licitante responderá pela veracidade de todas as informações que prestar sob pena de verificada a qualquer tempo a falsidade material ou ideológica da mesma, operar-se sua desqualificação ou anulação da adjudicação ou do contrato, sem prejuízo dos consectários civis e criminais.

4.8-A empresa que pretender utilizar os benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá comprovar sua condição, apresentando junto ao seu envelope da documentação, Certidão Simplificada atualizada, emitida pela Junta Comercial, acompanhada de Declaração de que a mesma se enquadra no porte de ME ou EPP, firmada pelo contador responsável pela contabilidade da mesma.

4.9-A microempresa e a empresa de pequeno porte, que atender ao item 4.7, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal (Certidão Negativa de Tributos Municipais, Certidão Negativa de Débitos Federais em conjunto com a Dívida Ativa da União) e, Certidão de Regularidade Junto ao FGTS, terá sua habilitação condicionada à apresentação de



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS
VALOS
Rua Rubert, 900
C.N.P.J. 89.708.051/0001-86
SETOR DE LICITAÇÃO

nova documentação, que comprove a sua regularidade, em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame, prorrogável uma única vez por igual período, a critério da administração, desde que seja requerido por escrito pela interessada, durante o transcurso do prazo.

4.10-O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

5 – DAS PROPOSTAS.

As propostas deverão ser entregues no local, dia e horário fixados para a Licitação, em dois envelopes distintos, fechados, contendo em suas partes externas e frontais os dizeres:

AO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS-RS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE *(NOME COMPLETO DA EMPRESA)*

AO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS-RS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA
PROPONENTE *(NOME COMPLETO DA EMPRESA)*

5.1 - O envelope n.º 01 deverá conter, em vias originais ou cópias (nas condições constantes do subitem 4.6), obrigatoriamente, os seguintes documentos:

5.1.1-Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) Certificado de Registro Cadastral fornecido pelo Município;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal nº 6.404/76 ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS
VALOS
Rua Rubert, 900
C.N.P.J. 89.708.051/0001-86
SETOR DE LICITAÇÃO

5.1.2-Documentos Relativos à Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- c) Prova do alvará de localização e funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica;
- d) Certidão que prove a regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica;

Obs.: A prova de regularidade com a Fazenda Federal engloba os seguintes documentos: Certidão Conjunta de Débitos com a Fazenda Federal ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

- e) Certidão que prove a regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- f) Prova de regularidade da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) Resolução 1470 de 24 de agosto de 2011. (emissão: <http://www.tst.gov.br/certidao>).
- g) Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº. 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (anexo VI).

5.1.3-Documentos / Exigências Relativos à Qualificação Técnica

- a) Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA/RS) e ou Registro no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU/RS) ou visto da mesma, no caso de empresas não sediadas no Estado;
- b) Prova de a empresa possuir no quadro funcional permanente, na data da publicação deste edital, profissional de nível superior, devidamente atestado pelo CREA/CAU, se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social e no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Contrato;
- c) Capacitação Técnica-Operacional: Comprovação de o licitante possuir, na data prevista para entrega da proposta, um ou mais, Atestado de Capacidade Técnica, emitido por empresa do ramo privado e/ou órgão público, declarando:
 - 1) Ter a empresa licitante fornecido o objeto pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, de forma satisfatória, ou;
 - 2) Ter o responsável técnico da empresa licitante fornecido o objeto pertinente e



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS
VALOS
Rua Rubert, 900
C.N.P.J. 89.708.051/0001-86
SETOR DE LICITAÇÃO

compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, de forma satisfatória.

Obs. Qualquer dos Atestados de Capacidade Técnica previsto na alínea *c* deste subitem deverá estar acompanhado da ART da obra e, para ambos, está disponível um modelo (vide anexo IX).

d) Declaração formal (modelo anexo VIII), conforme art. 30, § 6º da Lei 8.666/93, contendo a relação explícita de disponibilidade de máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, entre outras informações consideradas essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, quais sejam:

1) Referente aos equipamentos, exige-se, pelo menos, os que seguem listados: 01 (uma) motoniveladora; 01 (uma) retroescavadeira; 08 (oito) caminhões basculantes; (01) caminhão pipa; 01 (uma) placa vibratória; 01 (uma) vassoura mecânica; 01 (um), caminhão espargidor de asfalto; 01 (uma) mini-carregadeira com vassoura recholhedora; 01 (uma) usina de mistura asfáltica para concreto betuminosos usinado a quente (CBUQ); 01 (uma) vibroacabadora com nivelamento eletrônico; 02 (dois) rolos compactadores lisos e; 01 (um) rolo compactador de pneus;

Observações relativas à alínea *d*

- Na declaração mencionada, além de constar os equipamentos, também deverá ser relacionada as instalações de britagem e usina de asfalto quente (CBUQ), todos com licença de operação da Fepam, em vigor, cujas cópias devem figurar em anexo à declaração;

- Caso as instalações de britagem e usina de asfalto não forem de propriedade do licitante, deverá ser apresentada declaração de disponibilidade do proprietário, com firma reconhecida em cartório, cumpridas as disposições desta alínea;

e) Comprovante de a usina estar à uma distância mínima em relação à obra, que permita que a massa asfáltica chegue dentro dos limites e temperatura estabelecidos pela norma do DAER;

f) Projeto de engenharia de CBUQ completo, a ser controlado pela fiscalização, de acordo com as especificações de serviços do DAER;

g) Informativo sobre a densidade solta e compactada e sobre o teor de CAP do CBUQ;

h) Declaração de conhecimento das regras do edital e de visita ao local da obra (que deverá ser agendada previamente e ser realizada obrigatoriamente pelo engenheiro responsável pela



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS
VALOS
Rua Rubert, 900
C.N.P.J. 89.708.051/0001-86
SETOR DE LICITAÇÃO

empresa). (modelos anexos III e IV);

i) Declaração de Idoneidade (modelo anexo V);

j) Declaração de que não possui em seu quadro societário servidor público (modelo anexo VII);

k) Declaração de que não emprega menor atendimento ao disposto no inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal (modelo anexo VI);

l) Declaração de atividade principal CNAE (modelo anexo XI);

5.1.4-Documentos Relativos à Qualificação Econômico/Financeira

a) A prova de qualificação econômico-financeira da empresa se dará através de demonstrações contábeis do último exercício, devendo o licitante apresentar, já calculados, sob pena de desclassificação, mediante a aplicação das fórmulas abaixo, os seguintes índices:

A.(1) Índice de Liquidez Corrente (LC)

A.(2) Índice de Liquidez Geral (LG)

A.(3) Endividamento Total (ET)

Referente ao último exercício social. Tais indicadores deverão ser calculados como segue:

$$LC = (AC / PC)$$

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$ET = (PC+ELP) / PLA$$

Onde:

AC Ativo Circulante

RLP Realizável a Longo Prazo

PC Passivo Circulante

ELP Exigível a Longo Prazo

PLA Patrimônio Líquido Ajustado = (Patrimônio Líquido – Despesas Antecipadas + Resultado de Exercícios Futuros).

Os valores mínimos para tais indicadores são:



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS
VALOS
Rua Rubert, 900
C.N.P.J. 89.708.051/0001-86
SETOR DE LICITAÇÃO

LC \geq 1,00

LG \geq 1,00

ET \leq 0,50

b) Para fins de comprovação dos indicadores apresentados, conforme alínea *a* deste subitem, o cálculo dos mesmos deverão ser acompanhados do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, devendo os mesmos estar registrados na Junta Comercial, inclusive os Termos de Abertura e Encerramento, assinados por Contador habilitado e com registro no CRC, indicando expressamente o número do livro e as folhas em que se encontra regularmente transcrito.

Obs. A Administração Pública Municipal reserva-se o direito de solicitar os originais de todos os documentos contábeis necessários para conferir os dados constantes deste subitem.

c) Serão considerados aceitos como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados: • por cópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede do licitante ou, • por cópia do Livro Diário, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento e ou Apresentação do recibo de entrega de Escrituração Contábil e Digital (ECD).

d) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor do Foro da sede da pessoa jurídica;

e) Garantia de execução contratual, art. 56 da Lei 8.666/93, a licitante deverá apresentar comprovante de prestação de garantia correspondente ao percentual de 1% (um por cento) do valor orçado, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

5.2 – O envelope n.º 02, deverá conter, obrigatoriamente, a proposta, em uma via datilografada ou impressa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, constando o CNPJ, a razão ou denominação social, endereço e telefone(s) atualizado(s), datada e assinada pelo responsável, contendo a descrição clara e sucinta do objeto ofertado e deverá constar:

5.2.1 Valor unitário e total por logradouro.

5.2.2 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias (caso não informado será levado em consideração o prazo previsto no art.64 §3º da Lei Federal nº 8.666/93);



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS
VALOS
Rua Rubert, 900
C.N.P.J. 89.708.051/0001-86
SETOR DE LICITAÇÃO

5.2.3 Assinatura e carimbo do proponente, pessoa física ou jurídica;

5.2.4 A proposta deverá ser acompanhada dos seguintes anexos:

- a) Planilha orçamentária com a composição dos custos unitários, com o detalhamento de encargos sociais e do BDI, não podendo essas informações constar apenas como verba ou unidade genérica, nos termos do art. 7º, §2º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, Sumula do TCU nº 258;
- b) Cronograma físico/financeiro das obras, assinado pelo responsável técnico da licitante, com nome legível e o número de registro no CREA/CAU.

6 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES.

A entrega dos envelopes implica em plena e total aceitação das condições deste Edital e da Lei Federal nº 8.666/93 – alterada e consolidada.

6.1 – Recebidos os envelopes, no horário designado, a Comissão de Licitação passará a fase de abertura dos envelopes contendo a documentação dos concorrentes, previamente cadastrados, considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de atender os requisitos exigidos;

6.2 – A simples irregularidade formal, que não afete o conteúdo ou idoneidade do documento, não será causa de inabilitação;

6.3 – Se não houver inabilitados ou esses abdicarem do recurso em manifesto verbal constante da ata de abertura da licitação, a Comissão passará para a fase de abertura dos envelopes das propostas, rubricando cada folha e colhendo rubrica dos licitantes presentes, que deverão igualmente examinar as propostas, podendo os mesmos apresentar impugnação por escrito contra as demais propostas, num prazo de 15 (quinze) minutos, sendo assegurado igual prazo para a defesa aos impugnados.

6.4 – Nesta fase nenhum adendo será admitido.

6.5 – Serão desclassificadas as propostas que apresentem preço manifestadamente inexequível, assim consideradas aquelas com preço 70% abaixo da média das propostas válidas, ou seja, aquelas com valor entre 50% a 100% do custo estimado pela Administração;

6.6- Serão desclassificadas as propostas com preços excessivos, assim consideradas aquelas que apresentarem o valor global total acima do custo estimado para as obras.

6.7 – Encerrada esta fase, a Comissão de Licitação dará por encerrada a sessão de recebimento das propostas, lavrando ata circunstanciada, que será firmada pela Comissão e presentes.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS
VALOS
Rua Rubert, 900
C.N.P.J. 89.708.051/0001-86
SETOR DE LICITAÇÃO

7 – DO JULGAMENTO.

No julgamento das propostas, a Comissão de Licitação levará em consideração o melhor preço global.

7.1-Para efeitos de classificação, sobre o preço proposto por cooperativa de trabalho, serão acrescidos 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor bruto, correspondente ao encargo previdenciário a ser suportado pelo Município, deduzidos daquele os valores, expressos na planilha de quantitativos e custos unitários, relativos ao fornecimento de material e aluguel de equipamentos da licitante a serem utilizados no serviço;

7.2-Os valores da dedução acima indicada, relativos ao fornecimento de material e aluguel de equipamentos da licitante a serem utilizados na obra, deverão fazer parte do contrato e comprovadas, no momento da liquidação da fatura, por documento fiscal.

7.3 – A Comissão apresentará relatório conclusivo ao Prefeito, indicando o vencedor do certame licitatório, em ata circunstanciada da cessão do julgamento;

7.4 – Da decisão do julgamento da Comissão, caberá recurso nos termos do art. 109 da Lei Federal nº8.666/93;

7.5 – Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será utilizado o sorteio com forma de classificação, nos termos do art.45, §2º, da Lei nº 8.666/93;

7.6 – Será obrigatória a justificativa por escrito da Comissão quando não for escolhida a proposta de menor valor.

8 – DO PRAZO.

Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para execução das obras objeto deste edital, a contar da data de expedição da Ordem de Início da mesma.

9 – DA FISCALIZAÇÃO.

9.1-A fiscalização da execução da obra objeto da presente licitação será exercida pela Contratante e estará a cargo do Arqº e Diógenes Rubert Librelotto– CAU/RS 37.973-5, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Arquitetura e Projetos Urbanísticos deste Município.

9.2-A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação aos materiais e serviços.

9.3-Os materiais e serviços deverão obedecer rigorosamente as especificações deste edital e seus anexos, sob pena de não serem aceitos;



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS
VALOS
Rua Rubert, 900
C.N.P.J. 89.708.051/0001-86
SETOR DE LICITAÇÃO

9.4-A inexecução do objeto da licitação, no prazo contratado, acarretará a não participação em futuras licitações, independente de processo administrativo ou judicial;

9.5-São aplicáveis à presente licitação, inclusive, as sanções administrativas estabelecidas nos art. 86 a 88 e sanções penais estabelecidas nos art. 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

10 – DAS DOTAÇÕES.

10.1 - As despesas decorrentes da contratação oriunda deste processo licitatório correrão às custas da seguinte Dotação Orçamentária:

08 SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO

08.01 OBRAS E URBANISMO

08.01.15.451.0411.1081.0001 EXPANSÃO DA INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS

18197 4490.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

08.01.15.451.0411.1081.1035 EXPANSÃO DA INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS

10.2-As obras objeto deste contrato poderão sofrer acréscimos ou supressões nos termos do §1º, do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, para tanto será lavrado termo aditivo, que será assinado pelas partes.

11– DO PAGAMENTO.

11.1. Os desembolsos se darão mediante medição dos serviços executados, após emissão da respectiva fatura do valor, que será creditado em conta indicada pela empresa executora, através de OBTV (Ordem Bancária de Transferência Voluntária).

11.2. O primeiro pagamento será efetuado somente após a conclusão de, no mínimo, 70% da obra, nas condições previstas no subitem 11.1.

12 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

12.1 – Encerrada a fase de julgamento, o processo será encaminhado ao Prefeito que, concordando com relatório, homologará a licitação e determinará a adjudicação.

13- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

13.1–As obrigações das partes estão traduzidas na minuta do contrato, que deverá ser assinado pelas partes, em até cinco dias após a convocação.

13.2-Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão de Licitação;

13.3–O Município se reserva ao direito de não adjudicar o fornecimento a nenhum dos licitantes, caso ocorra algum motivo ou fato excepcional imprevisível, a critério da Comissão de



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS
VALOS
Rua Rubert, 900
C.N.P.J. 89.708.051/0001-86
SETOR DE LICITAÇÃO

Licitação ou do Prefeito;

13.4–Reserva-se igualmente ao direito de a qualquer tempo revogar ou cancelar o presente processo licitatório por interesse público, sem que caiba a qualquer dos licitantes direito de reclamação ou indenização de qualquer espécie;

13.5-Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários;

13.6–Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitações, com base nas normas jurídicas e administrativas e nos princípios gerais do direito;

13.7–Cópia do edital na íntegra e de seus anexos poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Rubert, n.900 ou no site: www.pmfv.rs.gov.br<http://www.pmfv.rs.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55)3328.1133, no horário das 8h às 13h30min ou pelo e-mail: pmlicita@pmfv.rs.gov.br.

Fortaleza dos Valos, 23 de fevereiro de 2022.

Márcia Rossatto Fredi
Prefeita Municipal

Marcelisa Lopes Graunke
Presidente da Comissão de Licitações
(Portaria n.8.644/2021)

(papel timbrado)

ANEXO II

TOMADA DE PREÇOS – Nº 01 /2022

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(Todos os campos são de preenchimento obrigatório)		
Razão Social:		
CNPJ:		
Endereço:		
Telefone/Fax:		
Banco:	Agência (nome / nº):	Conta corrente:
Dados do Signatário - para assinatura do contrato		
Nome:		Cargo:
Nacionalidade:	Identidade:	CPF:
Descrição do Item		
VALOR TOTAL DO MATERIAL		
VALOR TOTAL DA M. O.		
VALOR GLOBAL TOTAL		
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias		CONSIDERAÇÕES ESPECIAIS:
Declaro que nos preços propostos encontram-se inclusos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do contrato da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.		

(local e data)

(nome da empresa, nome e cargo do representante legal da empresa, com carimbo e assinatura)

ANEXO III

EMPRESA:

CNPJ/MF N°

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Licitante, que recebemos o edital e seus anexos e que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação modalidade de Tomada de Preços nº 01/2022.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

....., em.....de.....de 2022.

Nome completo e assinatura do(a) representante legal da empresa.

ANEXO IV

(Trazer este documento já preenchido em papel timbrado por ocasião da vistoria)

ATESTADO DE VISITA E VISTORIA

Atesto para os devidos fins, que o(A) Sr(a) representante da Empresa visitou e vistoriou o(s) local(is) , onde serão executadas as obras em regime de empreitada integral, objeto da Tomada de Preços nº 01/2022, Processo Administrativo nº 017/2022, em dede 2022, tendo tomado conhecimento de todas as informações, peculiaridades e condições para cumprimento das obrigações referente ao objeto da licitação.

Fortaleza dos Valos, de de 2022.

Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Valos
Diógenes Rubert Librelotto
Arquiteto

Representante da empresa

ANEXO IX

MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Processo Licitatório nº 17/2022

Tomada de Preço nº 01/2022

Atestamos para devidos fins que a Empresa (nome da empresa licitante) CNPJ (CNPJ da empresa licitante) estabelecida na (endereço da empresa licitante), do município de (nome do município da empresa licitante), executou (descrever o tipo de obra executada), consoante características abaixo descritas, para a empresa (nome da empresa que está fornecendo o atestado), inscrita no CNPJ n. (CNPJ da empresa que está fornecendo o atestado), estabelecida na (endereço da empresa que está fornecendo o atestado) do Município, atendendo todas as exigências, técnicas, prazos e demais cláusulas contratuais.

Características da obra executada pela empresa licitante:

Objeto:
Número do Contrato:
Valor do Contrato:
Local da Obra:
Período de Execução:
Responsável Técnico:
ART da referida obra:

(local e data)

(assinatura do responsável legal da empresa fornecedora do atestado)

ANEXO V

EMPRESA:

CNPJ/MF N°

ENDEREÇO:

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos, sob as penas da lei, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com órgão da Administração Pública direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal. Não havendo fatos impeditivos de nossa participação na licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS n° 01/2022.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura e Carimbo do Responsável

Nome completo e assinatura do(a) representante legal da empresa.

Anexo VI

EMPRESA:

CNPJ/MF N°

ENDEREÇO:

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de Licitante, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal combinado com o inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em um trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(assinalar com “x” a ressalva acima, caso verdadeira)

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

....., em.....de.....de 2022.

Razão Social:

Nome completo e assinatura do(a) representante legal da empresa.

ANEXO - VII

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO EM
SEU QUADRO SOCIETÁRIO**

Declaro, sob as penas da Lei que a empresa, inscrita no CNPJ.nº, na qualidade de proponente do procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 01/2022, instaurado pelo município de Fortaleza dos Valos/RS, possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

....., de de 2022.

.....
.....

ANEXO - VIII

DECLARAÇÃO DE APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO

A Empresa (nome da Empresa), devidamente inscrita no CNPJ /MF nº. _____, sediada na (endereço completo)_____ declara que tem disponibilidade de todo aparelhamento e pessoal técnico adequado para realização do objeto desta Licitação Tomada de Preços nº 01/2022, instaurado pelo município de Fortaleza dos Valos/RS.

Cidade/Estado, de de 2022.

Nome e Ass. do Representante Legal da Empresa

ANEXO X

MODELO DE PROCURAÇÃO

LOGOTIPO DA EMPRESA.....

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA _____, com sede na Rua _____, nº _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Sr. _____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, **nomeia e constitui seu representante**, o Sr. _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade, R.G. nº _____ e do CPF/MF, sob nº _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante na Tomada de Preços nº 02/2020, instaurado pelo Município de Fortaleza dos Valos-RS, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

(local e data) _____, ____ de _____ de 2022.

(reconhecer firma)
Nome do Responsável Legal
Outorgante

ANEXO XI

Modelo de Declaração de Atividade principal CNAE

Para as empresas submetidas ao regime de desoneração da folha de salários

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA SISTEMÁTICA DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS SOBRE A RECEITA BRUTA

(Conforme Solução de Consulta COSIT nº 156/2014, da Receita Federal do Brasil)

CNPJ: 00.000.000/0000-00

NOME EMPRESARIAL: (nome da empresa)

Declaro, sob as penas da Lei, para fins do disposto no art. 17, §§ 1º e 2º, da Instrução Normativa RFB nº 1.436/2013, que a empresa acima identificada possui como atividade econômica principal aquela indicada no código 0000-0 da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - Versão 2.0 (CNAE 2.0), assim considerada, dentre as atividades constantes no seu ato constitutivo ou alterador, aquela de maior receita auferida no ano calendário anterior, estando submetida ao regime de recolhimento da contribuição previdenciária sobre a receita bruta (CPRB), em substituição às contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento, previstas nos incisos I e III do caput do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na forma do caput do art. 7º (ou 8º) da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011.

....., de de 2022.

Assinatura:

Representante legal Nome:

Qualificação:

CPF:

Para as empresas NÃO submetidas ao regime de desoneração da folha de salários

**DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NA SISTEMÁTICA DE RECOLHIMENTO
DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS SOBRE A RECEITA BRUTA**

(Conforme Solução de Consulta COSIT nº 156/2014, da Receita Federal do Brasil)

CNPJ: 00.000.000/0000-00

NOME EMPRESARIAL: (nome da empresa)

Declaro, sob as penas da Lei, para fins do disposto no art. 17, §§ 1º e 2º, da Instrução Normativa RFB nº 1.436/2013, que a empresa acima identificada possui como atividade econômica principal aquela indicada no código 0000-0 da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - Versão 2.0 (CNAE 2.0), assim considerada, dentre as atividades constantes no seu ato constitutivo ou alterador, aquela de maior receita auferida no ano calendário anterior, NÃO estando submetida ao regime de recolhimento da contribuição previdenciária sobre a receita bruta (CPRB), em substituição às contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento, previstas nos incisos I e III do caput do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na forma do caput do art. 7º (ou 8º) da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011.

....., de de 2022

Assinatura:

Representante legal Nome:

Qualificação:

CPF:

ANEXO XII – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº..., DE.....DE.....DE 2022.

Processo nº: 17/2022

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 01/2022

Requerente: Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

Objeto: Execução, em regime de empreitada por preço global, de obra de pavimentação asfáltica em CBUQ, sobre pedras irregulares em vias públicas, com área total de intervenção de 18.670 m², conforme projetos anexados ao edital, com recursos com recursos provenientes do Governo do Estado (Programa Pavimento – processo n.º 21/2600-0000205-5).

Fiscal:

Vigência:

Por este Instrumento Particular de CONTRATO, tendo de um lado o MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rubert, n.º 900, e inscrito no CNPJ/MF sob o nº 89.708.051/0001-86, neste ato representado pela sua PREFEITA MUNICIPAL, Sra. MARCIA ROSSATTO FREDI, brasileira, casada, professora, portadora do CPF nº 513.301.130-04, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado (*nome, qualificação e endereço*), inscrito no CNPJ/MF sob o nº (...), neste ato representado (*nome, qualificação civil e endereço*), doravante denominado de CONTRATADA, ajustam o presente Termo com base nas seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Base Legal:

1.1- O presente Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes, normas da ABNT, e autorizado no Processo Administrativo nº 17/2022, que instruiu o certame licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 01/2022 e seus anexos, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto:

2.1 A CONTRATADA obriga-se, na forma do estabelecido no edital da licitação e em seus anexos, de acordo com a proposta apresentada, a executar, sob regime de empreitada por preço global, obra de pavimentação asfáltica em CBUQ, sobre calçamento irregular em vias públicas da área urbana, compreendendo 18.670 m² (dezoito mil seiscentos e setenta metros quadrados) conforme especificações a seguir:

2.1.1 RUA RUBERT, localizada entre a Rua Rubin e a Rua Jânio Quadros, com área total de 14.400,00 m² (1.055x14m);

2.1.2 RUA JÂNIO QUADROS, localizada entre a Rua Rubert e a Av. Jerônimo Stefanello, com área total de 1.000,00 m² (100x10m);

2.1.3 RUA DOS GUARANIS, localizada entre a Rua Rosa e Av. Jerônimo Stefanello, com área total de 1.320,00 m² (165x8m);

2.1.4 RUA ROSA, localizada entre a prolongação da Rua Rosa e a Rua dos Guaranis, com área total de 1.950,00 m² (195x10)

2.2 Os serviços serão executados em conformidade com a Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, apresentados pela Licitante vencedora, os quais são partes integrantes do presente processo.

2.3 A empreiteira executora, ao iniciar as obras e serviços, deverá apresentar documento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART-CREA/RRT-CAU), referente à execução da obra;

2.4 Este Contrato vincula-se ao Edital de Tomada de Preços nº 01/2022 e seus anexos, e à proposta comercial apresentada pela Contratada para o referido processo licitatório.

2.5. A CONTRATADA deverá fornecer o material, mão-de-obra, ferramentas, equipamentos e máquinas necessários à execução da obra.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Preço, Pagamento e Reajustamento:

3.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, em moeda corrente nacional, a quantia total de R\$ (...) sendo de material o valor de R\$ (...) e mão de obra o valor de R\$ (...), após a execução das obras e/ou serviços e consequente medição pela fiscalização da administração municipal, mediante apresentação da nota fiscal ou nota fiscal/fatura, devidamente regularizada em seus aspectos fiscais e formais.

3.2. O primeiro pagamento se dará somente após a execução de, no mínimo, 70% da obra;

3.3. O pagamento ficará condicionado à apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART-CREA/RRT-CAU), referente execução da obra;

3.4. Os pagamentos não isentarão a CONTRATADA das responsabilidades assumidas, quaisquer que sejam, nem implicará na aceitação definitiva dos serviços executados.

3.5. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, II, Letra “d” da Lei 8.666/93, mediante a comprovação documental e requerimento expresso da CONTRATADA.

3.6. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

3.7. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do presente CONTRATO, dentro dos limites previstos o § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – Do Prazo de Entrega;

4.1. O prazo para conclusão das obras e serviços será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do recebimento da Ordem de Serviço de Início da obra, sendo esta sua vigência.

4.2. As prorrogações de prazo somente poderão ser concedidas, a pedido da CONTRATADA, através de requerimento amplamente fundamentado, dirigido à fiscalização, pelo menos 15 (quinze) dias antes de vencer-se o prazo original.

CLÁUSULA QUINTA – Da Execução, Fiscalização das Obras e Serviços;

5.1. A execução dos serviços objeto deste contrato dar-se-á dentro das condições estabelecidas neste instrumento contratual, de conformidade com as plantas, memoriais, anexos e demais peças componentes do projeto mencionadas no objeto, sendo que a CONTRATADA compromete-se a executá-lo com zelo, probidade, eficiência e responsabilidade, atendendo os requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança previstos nas pertinentes "Normas Técnicas", formuladas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

5.2. Caberá à CONTRATADA o planejamento da execução das obras e serviços nos seus aspectos administrativos e técnicos, mantendo no canteiro de obras, instalações provisórias, depósito de materiais e equipamentos necessários.

5.3. A CONTRATADA colocará na direção geral dos serviços, com presença permanente, profissional devidamente habilitado com aptidões imprescindíveis ao normal andamento das obras e consecução do projeto.

5.4. A CONTRATADA, sem prejuízo de sua responsabilidade, deverá comunicar à fiscalização exercida pelo Município, qualquer anormalidade verificada na execução das obras e serviços ou, ainda, no controle técnico dos mesmos, qualquer fato que possa colocar em risco a segurança e a qualidade das obras e sua execução dentro do prazo pactuado.

5.5. O Município poderá determinar a paralisação dos serviços por motivo de relevante ordem técnica e de segurança ou, no caso de inobservância e/ou desobediência às suas determinações, cabendo à CONTRATADA, quando as razões da paralisação lhe forem imputáveis, todos os ônus e encargos decorrentes.

5.6. Quaisquer erros ou imperícias na execução, constatados pelo Município obrigarão a CONTRATADA, à sua conta e risco, a corrigir ou reconstruir as partes impugnadas das obras, sem prejuízo das responsabilidades atribuídas a quem tiver dado causa.

5.7. Na conclusão dos serviços, a CONTRATADA deverá remover todo o equipamento utilizado e o material excedente, o entulho ou eventuais obras provisórias de qualquer espécie, entregando a obra e as suas áreas contíguas rigorosamente desimpedidas.

5.8. Fica expresso que a fiscalização da execução dos serviços objeto desta Licitação será exercida pelo Município ou por pessoa por ele designada.

5.9. A CONTRATADA manterá sob sua guarda e à disposição da fiscalização, uma via do Contrato de Empreitada com todas as partes integrantes e todas as modificações autorizadas e demais documentos administrativos e técnicos relacionados às obras.

5.10. No diário de obras serão lançadas diariamente pela CONTRATADA todas as ocorrências das obras, tais como: serviços realizados, entradas e saídas de materiais, anormalidades, chuvas, substituições de engenheiros, mestres e/ou demais empregados, fiscais, entrada e saída de equipamentos, entre outras considerações de relevância.

5.11. A CONTRATADA deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações atenderá pronta e irrestritamente.

5.12. O Município poderá exigir a retirada do local da obra de prepostos da CONTRATADA que não estejam exercendo suas tarefas ou se comportando a contento, bem como a substituição de todo e qualquer material e/ou equipamento impugnado pela Administração Municipal.

5.13. As obras e serviços impugnadas pelo CONTRATANTE, no que concerne a sua execução ou à qualidade dos materiais fora do especificado e padrões exigidos, deverão ser

imediatamente adequados, sob pena de incidir a CONTRATADA nas penalidades previstas neste contrato.

5.14. As obras e serviços objeto do presente contrato serão recebidos:

5.14.1 Provisoriamente, após a conclusão das obras e serviços, solicitado ao Setor de Arquitetura e Projetos Urbanísticos da Prefeitura Municipal no mesmo processo de emissão da última fatura data a partir da qual iniciará a contagem para recebimento definitivo da obra.

5.14.2 Definitivamente, após decorrido o prazo de observação de 60 (sessenta) dias, contados da data de aceitação provisória e verificação da adequação do objeto aos termos contratuais, lavrar-se-á termo circunstanciado por servidor designado, onde o CONTRATANTE emitirá o CERTIFICADO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVA das obras e serviços, com ressalva da obrigação do artigo 618 do Código Civil Brasileiro, senão pronunciar-se-á por escrito sobre deficiências porventura constatadas durante o período de observação ou ainda pendentes de solução.

5.15. A aceitação definitiva das obras e serviços não exonerará a CONTRATADA, nem os seus técnicos, da responsabilidade civil e técnica por futuros eventos decorrentes ou relacionados com a execução das obras e serviços, inclusive pelo prazo de 05 (cinco) anos a que alude o artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

5.16. Os serviços a serem executados preveem obediência às Normas Técnicas da ABNT e às normas dos fabricantes dos materiais e equipamentos.

5.17. A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes do Projeto Executivo, definido no item 2.1 do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – Das Responsabilidades:

6.1. A CONTRATADA reconhece, por este instrumento, que é responsável, em qualquer caso, por danos ou prejuízos que, eventualmente, venham a sofrer o CONTRATANTE, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, em decorrência da execução das obras e serviços, correndo às suas expensas, sem responsabilidade ou ônus para o CONTRATANTE, os ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam motivar. A responsabilidade da CONTRATADA é integral, nos termos 18 da legislação licitatória, defesa do consumidor e do Código Civil Brasileiro, não sendo a fiscalização dos serviços motivo para diminuição de sua responsabilidade.

6.2. Correrão por conta, responsabilidade e risco da CONTRATADA, as consequências de sua imprudência, imperícia ou negligência de seus empregados ou prepostos, notadamente:

6.2.1. Imperfeição ou insegurança das obras e serviços;

6.2.2. Furto, perda, roubo, deterioração ou avaria de materiais ou equipamentos;

6.2.3. Acidentes de qualquer natureza com materiais, equipamentos e máquinas, empregados seus ou de terceiros, na obra ou em decorrência dela.

6.3. A CONTRATADA se obriga a manter em constante e permanente vigilância sobre os serviços executados, bem como sobre materiais, equipamentos, máquinas e sinalização, cabendo-lhe toda a responsabilidade por qualquer perda ou dano que venha a sofrer.

6.4. A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que contratualmente advierem de prejuízos causados a terceiros.

6.4.1. Além dos encargos e responsabilidades atribuídas à CONTRATADA em cláusulas específicas, esta ainda deverá prevenir todo e qualquer risco de acidente de trabalho, pondo em prática todas as normas concernentes à Higiene, Segurança e Medicina do Trabalho expedidas pelo Ministério do Trabalho, mediante entrega dos Equipamentos de Proteção Individual, devendo fiscalizar e disciplinar a sua efetiva utilização.

6.5. A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pela sinalização do canteiro de obras e dos desvios do trânsito, bem como da interrupção e liberação da via em pavimentação de forma a evitar danos que serão de sua responsabilidade, caso venham a ocorrer.

CLÁUSULA SÉTIMA – Das Penalidades e Multas:

7.1 – Da CONTRATADA:

7.1.1. Advertência por escrito sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais a CONTRATADA tenha concorrido;

7.1.2. Sem prejuízo de outras cominações, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes multas:

a) de até 5% (cinco por cento) do valor do contrato, pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas e/ou legislação pertinente;

b) de até 10% (dez por cento) sobre o total atualizado do contrato, na hipótese de inexecução total, senão incidirá sobre o valor representativo da parcela inexecutada ou executada com imperfeição ou em desacordo com as especificações previstas no objeto deste contrato.

7.1.3. Suspensão do direito de licitar, num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade ou falta;

7.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar nos casos de falta grave;

7.1.5. Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei;

7.1.6. As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, a critério do CONTRATANTE, admitida sua reiteração; sem o prejuízo do direito de ampla defesa da CONTRATADA;

7.1.7. Quando a CONTRATADA motivar rescisão contratual, será responsável pelas perdas e danos decorrentes para o CONTRATANTE.

7.2 – Do CONTRATANTE:

7.2.1. No caso de atraso imotivado do pagamento do valor ajustado, o CONTRATANTE sofrerá multa de 10% (dez por cento) sobre o total atualizado da inadimplência, exceto o caso os recursos não tenham sido disponibilizados pelo Governo Estadual/DAER/RS.

7.2.2. Executar os serviços de máquinas para a terraplenagem, para regularização do subleito.

7.2.3. Executar os serviços com rolo compactador, para a devida compactação do pavimento poliédrico.

CLÁUSULA OITAVA – Da Rescisão:

8.1. O presente contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

8.1.1. Por mútuo acordo entre as partes contratantes, havendo conveniência para a Administração Municipal;

8.1.2. Por ato unilateral ou escrito do CONTRATANTE;

8.1.2.1. Não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações contratuais;

8.1.2.2. Paralisação imotivada dos serviços, sem prévia comunicação ao CONTRATANTE;

8.1.2.3. Subcontratação total ou parcial do objeto contratado sem prévia autorização à CONTRATANTE;

8.1.2.4. Razões de interesse público;

8.1.2.5. Judicialmente, nos termos da legislação processual;

8.1.2.6. Liquidação judicial ou extrajudicial, concodata ou falência da CONTRATADA.

8.2. Verificada a infração do contrato, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA, por carta, telegrama ou judicialmente, para que purgue a mora, no prazo fixado, sem prejuízos de responder por perdas e danos resultantes dessa mora.

8.3. A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que a este vier a causar em decorrência da rescisão deste contrato por inadimplemento de suas obrigações.

8.4. Uma vez rescindido o presente contrato, e desde que ressarcido de todos os prejuízos, o CONTRATANTE poderá efetuar à CONTRATADA o pagamento de:

8.4.1. Serviços corretamente executadas de conformidade com os projetos;

8.4.2. Devolução e/ou pagamento dos equipamentos existentes nos locais;

8.4.3. Outras parcelas, a critério do Município.

8.5. No caso do CONTRATANTE vir a recorrer à via judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor global deste contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor envolvido.

CLÁUSULA NONA – Da Dotação Orçamentária:

9.1 – As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão às custas da seguinte Dotação Orçamentária:

08 SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO

08.01 OBRAS E URBANISMO

08.01.15.451.0411.1081.0001 EXPANSÃO DA INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS

11042 4490.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

08.01.15.451.0411.1081.1035 EXPANSÃO DA INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS

18211 4490.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA – Dos Casos Omissos:

10.1. Este Contrato regula-se pela Lei nº 8.666/93, pelas suas Cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral de contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Das Disposições Gerais:

11.1. As modificações que venham a ser introduzidas ao presente contrato somente terão validade se expressamente autorizadas pelo CONTRATANTE, mediante aditamento.

11.2. A CONTRATADA não poderá subempreitar os serviços objeto deste contrato, salvo com autorização do CONTRATANTE, sob pena de rescisão prevista em "8.1.2.3", supra.

11.3. A CONTRATADA se obriga a manter atualizadas, durante a execução deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.4. Constituem-se peças integrantes do presente contrato as cópias das plantas, memoriais, anexos e demais peças do projeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da Sucessão e Foro:

12.1. As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca a que estiver jurisdicionado o Município CONTRATANTE, para a solução de todo e qualquer conflito dele decorrente.

Fortaleza dos Valos, de de 2022.

Município de Fortaleza dos Valos
Prefeita Municipal, Marcia Rossatto Fredi
Contratante

.....
Contratada

Quadro de Composição do BDI

Nº TC/CR	PROPONENTE / TOMADOR
0	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS

OBJETO
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	DESONERAÇÃO
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas	Sim

ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,80%	-	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,32%	-	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,50%	-	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,02%	-	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	6,64%	-	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,73%	OK	19,60%	20,97%	24,23%
BDI COM desoneração	BDI DES	24,23%	OK			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$= \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Fortaleza dos Valos, RS - 15 de fevereiro de 2022.

Local

Data


 Responsável Técnico


 Responsável Tomador

Nome: Priscila Sieg Lima
Título: Engenheira Civil
CREA: CREA/RS 230.985

Nome: Marcia Rossatto Fredi
Cargo: Prefeita Municipal

RIO GRANDE DO SUL

VIGÊNCIA A PARTIR DE 04/2013

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,91%	Não incide	17,91%	Não incide
B2	Feriados	4,24%	Não incide	4,24%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91%	0,69%	0,91%	0,69%
B4	13º Salário	10,89%	8,33%	10,89%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,08%	0,06%	0,08%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,36%	Não incide	1,36%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12%	0,09%	0,12%	0,09%
B9	Férias Gozadas	9,59%	7,34%	9,59%	7,34%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B	Total	45,86%	17,09%	45,86%	17,09%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,21%	3,99%	5,21%	3,99%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,35%	0,27%	0,35%	0,27%
C3	Férias Indenizadas	3,51%	2,69%	3,51%	2,69%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,31%	3,30%	4,31%	3,30%
C5	Indenização Adicional	0,44%	0,34%	0,44%	0,34%
C	Total	13,82%	10,59%	13,82%	10,59%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,70%	2,87%	16,88%	6,29%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,48%	0,36%	0,55%	0,42%
D	Total	8,18%	3,23%	17,43%	6,71%
TOTAL(A+B+C+D)		84,66%	47,71%	113,91%	71,19%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET


Priscila Sieg Lima
 Engenheira Civil
 CREA RS 230985

ORÇAMENTO QUANTITATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

TRECHO: TODAS AS RUAS (RUA RUBERT, JÂNIO QUADROS, DOS GUARANIS E ROSA)

EXTENSÃO: 1.515,0 X DIVERSOS

ÁREA TOTAL: 18.670,00m²

BDI=

TOTAL: (ETAPAS DO CONCEDENTE + PROPONENTE)

24,23%

ITEM	FONTE	CÓD	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	Preços S/BDI	Preços C/BDI	Valor Total	Valor do Concedente	Valor do Proponente
1			SERVIÇOS INICIAIS						0,70	0,30
1.1	SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (N.22) ADESIVADA, DE 2,0 X 1,125 M	m ²	2,88	R\$ 225,00	R\$ 279,52	R\$ 805,01	R\$ 563,51	R\$ 241,50
			TOTAL SERVIÇOS INICIAIS					R\$ 805,01	R\$ 563,51	R\$ 241,50
2			PAVIMENTAÇÃO - CBUQ							
2.1	SICRO II	1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	unid	2,00	R\$ 4.454,00	R\$ 5.533,20	R\$ 11.066,41	R\$ 7.746,49	R\$ 3.319,92
2.2	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFICIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m ²	18.670,00	R\$ 1,69	R\$ 2,10	R\$ 39.197,42	R\$ 27.438,20	R\$ 11.759,23
2.3	SINAPI	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m ²	18.670,00	R\$ 2,51	R\$ 3,12	R\$ 58.216,29	R\$ 40.751,40	R\$ 17.464,89
2.4	SINAPI	95996	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m ³	392,90	R\$ 1.075,90	R\$ 1.336,59	R\$ 525.146,43	R\$ 367.602,50	R\$ 157.543,93
2.5	SINAPI	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m ²	8.970,00	R\$ 2,51	R\$ 3,12	R\$ 27.970,01	R\$ 19.579,01	R\$ 8.391,00
2.6	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM, APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m ³	269,10	R\$ 1.188,83	R\$ 1.476,88	R\$ 397.429,35	R\$ 278.200,55	R\$ 119.228,81
2.7	SINAPI	97916	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M ³ , EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL. AF_07/2020	txkm	13.312,00	R\$ 2,02	R\$ 2,51	R\$ 33.405,75	R\$ 23.384,02	R\$ 10.021,72
			TOTAL PAVIMENTAÇÃO					R\$ 1.092.431,66	R\$ 764.702,17	R\$ 327.729,50
3			SINALIZAÇÃO VIÁRIA							
3.1	SINAPI	72947	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	m ²	386,40	R\$ 18,50	R\$ 22,98	R\$ 8.880,46	R\$ 6.216,32	R\$ 2.664,14
			TOTAL SINALIZAÇÃO					R\$ 8.880,46	R\$ 6.216,32	R\$ 2.905,64
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO								R\$ 1.102.117,13	R\$ 771.481,99	R\$ 330.876,64
DATA-BASE:			RESPONSÁVEL TÉCNICO:			VISTO DA ADMINISTRAÇÃO:			DATA:	

Obs.: Conforme o Decreto n° 51.232/2014 que Dispõe sobre a execução de projetos de infraestrutura rodoviária em vias municipais pelo Estado e Municípios, em seu Art. 2°, § 4° Os preços unitários, bem como os quantitativos de obras e serviços constantes do orçamento apresentado pelo Município deverão, salvo impossibilidade justificada, estar **adequados às tabelas referenciais publicadas pelo DAER.**

QUADRO RESUMO DAS DISTÂNCIA MÉDIAS DE TRANSPORTE - DMT

MATERIAL	Terraplenagem	Pavimentação	Drenagem	OAE	kmp	kmr	kmcs
Esc. carga e transp 1ª, 2ª e 3ª cat.							
Brita							
Areia							
Cimento							
Tubo							
Aço							
Madeira							
Material fresado							
Material de 1ª / 2ª cat							
Meio fio de pedra 10 X 30 X 40cm							
Pedra irregular							
Pó de pedra							
Seixo britado ou natural							
Areia para CBUQ, PMF,...							
Massa Asfáltica		X			60	20	
Material Asfáltico		X			60	20	
Outros		opc	opc				

1 - No quadro acima estão listadas as principais DMTs.

2 - Se existir serviços de Terraplenagem, Pavimentação, Drenagem e OAEs informar DMTs conforme o quadro.

3 - Outros serviços (sinalização, obras complementares,...) devem ser analisados pelo projetista.

4 - Sempre informar se o percurso é em kmp, kmr ou kmcs

Legenda

opc	Opcional, depende do projeto ou quadro de quantidades
X	Obrigatório, se estiver previsto no projeto ou quadro de quantidades
kmp	Quilômetro Pavimentado
kmr	Quilômetro Revestido

kmcs

Quilômetro em caminho de serviço

ORÇAMENTO QUANTITATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

TRECHO: RUA JÂNIO QUADROS

EXTENSÃO: 100,0 X 10,0M

ÁREA TOTAL: 1.000,00m²

BDI=

TOTAL: (ETAPAS DO CONCEDENTE + PROPONENTE)

24,23%

ITEM	FONTES	CÓD	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	Preços S/BDI	Preços C/BDI	Valor Total	Valor do Concedente	Valor do Proponente
1			PAVIMENTAÇÃO - CBUQ						0,70	0,30
1.1	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m²	1.000,00	R\$ 1,69	R\$ 2,10	R\$ 2.099,49	R\$ 1.469,64	R\$ 629,85
1.2	SINAPI	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	1.000,00	R\$ 2,51	R\$ 3,12	R\$ 3.118,17	R\$ 2.182,72	R\$ 935,45
1.3	SINAPI	95996	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM, APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	20,00	R\$ 1.075,90	R\$ 1.336,59	R\$ 26.731,81	R\$ 18.712,27	R\$ 8.019,54
1.4	SINAPI	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	700,00	R\$ 2,51	R\$ 3,12	R\$ 2.182,72	R\$ 1.527,90	R\$ 654,82
1.5	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM, APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	21,00	R\$ 1.188,83	R\$ 1.476,88	R\$ 31.014,55	R\$ 21.710,19	R\$ 9.304,37
1.6	SINAPI	97916	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL. AF_07/2020	txkm	832,00	R\$ 2,02	R\$ 2,51	R\$ 2.087,86	R\$ 1.461,50	R\$ 626,36
			TOTAL PAVIMENTAÇÃO					R\$ 67.234,61	R\$ 47.064,22	R\$ 20.170,38
2.			SINALIZAÇÃO VIÁRIA							
2.1	SINAPI	72947	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	m²	30,00	R\$ 18,50	R\$ 22,98	R\$ 689,48	R\$ 482,63	R\$ 206,84
			TOTAL SINALIZAÇÃO					R\$ 689,48	R\$ 482,63	R\$ 206,84
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO								R\$ 67.924,08	R\$ 47.546,86	R\$ 20.377,22
DATA-BASE:			RESPONSÁVEL TÉCNICO:			VISTO DA ADMINISTRAÇÃO:			DATA:	

Obs.: Conforme o Decreto nº 51.232/2014 que Dispõe sobre a execução de projetos de infraestrutura rodoviária em vias municipais pelo Estado e Municípios, em seu Art. 2º, § 4º Os preços unitários, bem como os quantitativos de obra, devem ser tabelados e publicados pelo DAER.

ORÇAMENTO QUANTITATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

**TRECHO: RUA ROSA
EXTENSÃO: 195,0 X 10,0M
ÁREA TOTAL: 1.950,00m²**

BDI=

TOTAL: (ETAPAS DO CONCEDENTE + PROPONENTE)

24,23%

ITEM	FONTE	CÓD	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	Preços S/BDI	Preços C/BDI	Valor Total	Valor do Concedente	Valor do Proponente
1			PAVIMENTAÇÃO - CBUQ						0,70	0,30
1.1	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFICIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m²	1.950,00	R\$ 1,69	R\$ 2,10	R\$ 4.094,00	R\$ 2.865,80	R\$ 1.228,20
1.2	SINAPI	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	1.950,00	R\$ 2,51	R\$ 3,12	R\$ 6.080,44	R\$ 4.256,31	R\$ 1.824,13
1.3	SINAPI	95996	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM, APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	58,50	R\$ 1.075,90	R\$ 1.336,59	R\$ 78.190,55	R\$ 54.733,38	R\$ 23.457,16
1.4	SINAPI	97916	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL. AF_07/2020	txkm	1.248,00	R\$ 2,02	R\$ 2,51	R\$ 3.131,79	R\$ 2.192,25	R\$ 939,54
TOTAL PAVIMENTAÇÃO								R\$ 91.496,77	R\$ 64.047,74	R\$ 27.449,03
2.			SINALIZAÇÃO VIÁRIA							
2.1	SINAPI	72947	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	m²	58,50	R\$ 18,50	R\$ 22,98	R\$ 1.344,48	R\$ 941,14	R\$ 403,34
TOTAL SINALIZAÇÃO								R\$ 1.344,48	R\$ 941,14	R\$ 403,34
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO								R\$ 92.841,25	R\$ 64.988,88	R\$ 27.852,38
DATA-BASE:			RESPONSÁVEL TÉCNICO:			VISTO DA ADMINISTRAÇÃO:			DATA:	

Obs.: Conforme o Decreto nº 51.232/2014 que Dispõe sobre a execução de projetos de infraestrutura rodoviária em vias municipais pelo Estado e Municípios, em seu Art. 2º, § 4º Os preços unitários, bem como os quantitativos de obra, devem ser baseados nos preços referenciais publicados pelo DAER.

ORÇAMENTO QUANTITATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

TRECHO: RUA RUBERT

EXTENSÃO: 1.055,0 X 14,0M

ÁREA TOTAL: 14.400,00m²

BDI=

TOTAL: (ETAPAS DO CONCEDENTE + PROPONENTE)

24,23%

ITEM	FONTES	CÓD	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	Preços S/BDI	Preços C/BDI	Valor Total	Valor do Concedente	Valor do Proponente
1			SERVIÇOS INICIAIS						0,70	0,30
1.1	SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (N.22) ADESIVADA, DE 2,0 X 1,125 M	m²	2,88	R\$ 225,00	R\$ 279,52	R\$ 805,01	R\$ 563,51	R\$ 241,50
			TOTAL SERVIÇOS INICIAIS					R\$ 805,01	R\$ 563,51	R\$ 241,50
2			PAVIMENTAÇÃO - CBUQ							
2.1	SICRO II	1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	unid	2,00	R\$ 4.454,00	R\$ 5.533,20	R\$ 11.066,41	R\$ 7.746,49	R\$ 3.319,92
2.2	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m²	14.400,00	R\$ 1,69	R\$ 2,10	R\$ 30.232,61	R\$ 21.162,83	R\$ 9.069,78
2.3	SINAPI	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	14.400,00	R\$ 2,51	R\$ 3,12	R\$ 44.901,69	R\$ 31.431,18	R\$ 13.470,51
2.4	SINAPI	95996	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM, APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	288,00	R\$ 1.075,90	R\$ 1.336,59	R\$ 384.938,08	R\$ 269.456,66	R\$ 115.481,43
2.5	SINAPI	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	7.280,00	R\$ 2,51	R\$ 3,12	R\$ 22.700,30	R\$ 15.890,21	R\$ 6.810,09
2.6	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM, APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	218,40	R\$ 1.188,83	R\$ 1.476,88	R\$ 322.551,36	R\$ 225.785,95	R\$ 96.765,41
2.7	SINAPI	97916	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL. AF_07/2020	txkm	9.984,00	R\$ 2,02	R\$ 2,51	R\$ 25.054,31	R\$ 17.538,02	R\$ 7.516,29
			TOTAL PAVIMENTAÇÃO					R\$ 841.444,76	R\$ 589.011,33	R\$ 252.433,43
3			SINALIZAÇÃO VIÁRIA							
3.1	SINAPI	72947	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	m²	281,40	R\$ 18,50	R\$ 22,98	R\$ 6.467,29	R\$ 4.527,10	R\$ 1.940,19
			TOTAL SINALIZAÇÃO					R\$ 6.467,29	R\$ 4.527,10	R\$ 2.181,69
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO								R\$ 848.717,06	R\$ 594.101,94	R\$ 254.856,62
DATA-BASE:			RESPONSÁVEL TÉCNICO:			VISTO DA ADMINISTRAÇÃO:			DATA:	

Obs.: Conforme o Decreto nº 51.232/2014 que Dispõe sobre a execução de projetos de infraestrutura rodoviária em vias municipais pelo Estado e Municípios, em seu Art. 2º, § 4º Os preços unitários, bem como os quantitativos de obra e materiais, devem ser de acordo com as tabelas referenciais publicadas pelo DAER.

QUADRO RESUMO DAS DISTÂNCIA MÉDIAS DE TRANSPORTE - DMT

MATERIAL	Terraplenagem	Pavimentação	Drenagem	OAE	kmp	kmr	kmcs
Esc. carga e transp 1ª, 2ª e 3ª cat.							
Brita							
Areia							
Cimento							
Tubo							
Aço							
Madeira							
Material fresado							
Material de 1ª / 2ª cat							
Meio fio de pedra 10 X 30 X 40cm							
Pedra irregular							
Pó de pedra							
Seixo britado ou natural							
Areia para CBUQ, PMF,...							
Massa Asfáltica		X			60	20	
Material Asfáltico		X			60	20	
Outros		opc	opc				

1 - No quadro acima estão listadas as principais DMTs.

2 - Se existir serviços de Terraplenagem, Pavimentação, Drenagem e OAEs informar DMTs conforme o quadro.

3 - Outros serviços (sinalização, obras complementares,...) devem ser analisados pelo projetista.

4 - Sempre informar se o percurso é em kmp, kmr ou kmcs

Legenda

opc	Opcional, depende do projeto ou quadro de quantidades
X	Obrigatório, se estiver previsto no projeto ou quadro de quantidades
kmp	Quilômetro Pavimentado
kmr	Quilômetro Revestido

kmcs

Quilômetro em caminho de serviço



Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO	Motivo: NORMAL

Contratado		
Carteira: RS230985	Profissional: PRISCILA SIEG LIMA	E-mail: psieglima@gmail.com
RNP: 2217639048	Título: Engenheira Civil	
Empresa: NENHUMA EMPRESA		Nr.Reg.:

Contratante		
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS	E-mail: arqui@pmfv.rs.gov.br	
Endereço: RUA RUBERT 900	Telefone: 5533281133	CPF/CNPJ: 89708051000186
Cidade: FORTALEZA DOS VALOS	Bairro.: CENTRO	CEP: 98125000 UF: RS

Identificação da Obra/Serviço		
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS		
Endereço da Obra/Serviço: Rua RUBERT 900		CPF/CNPJ: 89708051000186
Cidade: FORTALEZA DOS VALOS	Bairro: CENTRO	CEP: 98125000 UF: RS
Finalidade: PÚBLICO	Vlr Contrato(R\$): 0,01	Honorários(R\$): 0,01
Data Início: 02/08/2021	Prev.Fim: 31/12/2021	Ent.Classe:

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto	Pistas de Rolamento - Pavimentação	18.670,00	M²
Fiscalização	Pistas de Rolamento - Pavimentação	18.670,00	M²
Orçamento	Pistas de Rolamento - Pavimentação	1,00	UN
Memorial	Pistas de Rolamento - Pavimentação	1,00	UN

ART registrada (paga) no CREA-RS em 02/07/2021

Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima	De acordo
	 PRISCILA SIEG LIMA	 PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS
	Profissional	Contratante

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.

Mapa de Localização



- Legenda:**
- Rua Rubert
 - Rua Jânio Quadros
 - Rua dos Guaranis
 - Rua Rosa



PROJETO PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
LOCAL: RUA RUBERT E RUA JÂNIO QUADROS

PROP.: PREFEITURA MUN. DE FORTALEZA DOS VALOS/RS
CNPJ 89708051/0001-86

RESP. TÉCN.: ENG. CIVIL PRISCILA SIEG LIMA
CREA/RS 230.985

CONTEÚDO PLANTA BAIXA	DATA MAIO/2021	ESCALA INDICADA	FRANCHA 01
--------------------------	-------------------	--------------------	---------------

MEMORIAL DESCRITIVO

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE

Proprietário: Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Valos

Obra: Pavimentação Asfáltica

Local: Ruas diversas – Fortaleza dos Valos, RS

1 - OBJETIVO

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade descrever os serviços para execução da pavimentação asfáltica a ser executado em ruas do município fortalezense: Rua Rubert, Rua Jânio Quadros, Rua dos Guaranis e Rua Rosa, conforme Planta Baixa em anexo.

É necessário que as empresas participantes do processo licitatório façam a visita técnica à obra através do seu responsável técnico em data a ser agendada com o setor técnico da prefeitura, com o prazo máximo até 5 dias úteis antes da licitação. Na visita técnica a empresa deverá sanar as dúvidas técnicas referentes à obra. A prefeitura expedirá o atestado que fará parte dos documentos que deverão ser apresentados pela empresa no dia da licitação.

2 - LOCALIZAÇÃO DA OBRA

Reperfilagem (2cm):

Rua Rubert, localizada entre a Rua Rubin e o Rua Jânio Quadros, com área total de 14.400,00m² (1.055x14m).

Rua Jânio Quadros, localizada entre a Rua Rubert e a Av. Gerônimo Stefanello, com área total de 1.000,00m² (100x10m).

Rua dos Guaranis, localizada entre a Rua Rosa e a Av. Gerônimo Stefanello, com área total de 1.320,00m² (165x8m).

Rua Rosa, localizada entre o prolongamento da Rua Rosa e a Rua dos Guaranis, com área total de 1.950,00m² (195x10m).

A colocação de materiais e/ou instalação de aparelhos deverão seguir as indicações e procedimentos recomendados pelos fabricantes e pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Os serviços de capeamento asfáltico sobre vias pavimentadas, deverão ser executados com o asfalto do tipo Concreto Betuminoso Usinado à Quente (C.B.U.Q.) de espessura mínima após a compactação: Reperfilamento será de 2cm compactado sobre a pavimentação existente.

Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ (3cm):

Rua Rubert, localizada entre a Rua Rubin e o Rua Jânio Quadros, com área total de 14.400,00m² (1.055x14m).

Rua Jânio Quadros, localizada entre a Rua Rubert e a Av. Gerônimo Stefanello, com área total de 1.000,00m² (100x10m).

Rua dos Guaranis, localizada entre a Rua Rosa e a Av. Gerônimo Stefanello, com área total de 1.320,00m² (165x8m).

A empresa participante desta licitação deverá comprovar a propriedade e disponibilidade dos seguintes equipamentos para a execução dos serviços do presente com as respectivas quantidades:

- Motoniveladora (1 unidade);
- Retroescavadeira (1 unidade);
- Caminhões Basculantes (8 unidades);
- Caminhão Pipa (1 Unidade);
- Placa Vibratória (1 unidade);
- Vassoura Mecânica (1 unidade);
- Caminhão Espargidor de Asfalto (1 unidade);
- Mini carregadeira com vassoura recolhadora – Bobcat (1 unidade)
- Usina de mistura asfáltica para Concreto Betuminoso Usinado a Quente (1 unidade);
- Vibroacabadora com nivelamento eletrônico (1 unidade);
- Rolo Compactador Liso (2 unidades);
- Rolo Compactador de Pneus (1 unidade).

Os serviços de capeamento asfáltico sobre vias pavimentadas, deverão ser executados com o asfalto do tipo Concreto Betuminoso Usinado à Quente (C.B.U.Q.) de espessura mínima após a compactação: camada final de rolamento (capa) será de 3cm compactado sobre a reperfilagem anteriormente executada.

3 - DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS A EXECUTAR (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS):

3.1 - Limpeza

- a)** Para maximizar a aderência do novo revestimento asfáltico a ser executado, proceder-se-á inicialmente a varredura da pista de rolamento com vassoura mecânica auto propelida, com o apoio de vassouras manuais e posterior utilização

de caminhão pipa com jato d'água, removendo-se os agregados soltos e outras substâncias que possam comprometer a aderência.

b) A medição deste serviço será feito por metro quadrado executado.

c) Esta etapa de serviço é de responsabilidade da CONTRATADA.

d) Quantidade prevista **A = 18.670,00 m²**

3.2 - Pintura de Ligação

a) A pintura de ligação consistirá na distribuição de uma película, de material betuminoso diretamente sobre a superfície do pavimento existente, previamente limpo.

b) Para a execução da pintura da ligação, será empregada emulsão asfáltica catiônica do tipo RR-1C. A taxa de aplicação, para a emulsão asfáltica, será de 1,00 l/m². A distribuição do ligante deverá ser feita por veículo apropriado ao tipo caminhão espargidor, equipado com bomba reguladora da pressão e sistema completo de aquecimento, as barras de distribuição devem permitir ajustes verticais e larguras variáveis de espalhamento devendo também estar aferido este equipamento. A mistura não deve ser distribuída quando a temperatura ambiente for inferior a 10° C ou em dias de chuva.

c) O controle da quantidade de emulsão espargida na pista será feito através da colocação de uma bandeja na pista, com peso e área conhecidos da mesma, sendo que após a passagem do carro distribuidor, através de uma simples pesagem obtém-se a quantidade de ligante usado. O serviço será aceito, uma vez que seja atendida a taxa de aplicação mínima de 1,0 litro/m² de ligante.

d) Esta etapa de serviço é de responsabilidade da CONTRATADA.

e) Quantidades previstas: Área = 18.670,00 m²

$$\text{RR - 1C} = 18.670,00 \text{ m}^2 \times 1,00 \text{ l/m}^2 = 18.670,00 \text{ litros}$$

3.3 – Reperfilagem (C.B.U.Q)

O reperfilamento deverá ser executado com uma camada de C.B.U.Q. de espessura 2,00 centímetros compactado. A superfície do pavimento com pedra irregular existente sobre a qual será aplicada a mistura deverá ter sido objeto de limpeza e pintura de ligação, a qual deverá por sua vez ter sido submetida ao necessário período de cura.

A descarga na pista de C.B.U.Q. será efetuada de forma a minimizar a distribuição da mistura, que será executada por lâmina da moto niveladora. O espalhamento da mistura deverá ter como objetivo a correção das depressões longitudinais e transversais, o enchimento de espaços e depressões da pista a ser pavimentada e, principalmente conformar a superfície de acordo com as declividades de projeto. Em conjunto com a moto niveladora deverá atuar o rolo pneumático autopropulsionado de pressão variável, cujos pneumáticos terão suas respectivas pressões internas aumentadas gradativamente, com o suceder das passadas. Como unidade de acabamento de compactação, utilizar rolo metálico do tipo Tandem.

Medição:

O Concreto Betuminoso Usinado á Quente (C.B.U.Q.) para reperfilamento será medido através da quantidade de mistura, em toneladas aplicadas no local da obra, através do ticket de balança.

3.4 – Capa - (CBUQ)

Execução de camada asfáltica em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) com espessura média compactada determinada após a compactação seja de 3,00 (três) centímetros nos projetos e orçamento discriminado. Trata-se de uma mistura flexível, resultante do processamento a quente, em uma usina apropriada, fixa ou móvel, de agregado mineral graduado, material de enchimento ("filler" quando necessário) e cimento asfáltico, espalhada e comprimida a quente. O material asfáltico a ser utilizado é o CAP 50-70.

Os agregados para o concreto asfáltico serão constituídos de uma mistura de agregado graúdo, agregado miúdo e, quando necessário "filler". Os agregados graúdo e miúdo podem ser pedra britada, seixo rolado britado ou outro material indicado por projeto. O agregado graúdo é o material que fica retido na peneira nº 4 e o agregado miúdo é o material que passa na peneira nº 4. Esses agregados devem estar limpos e isentos de materiais decompostos, preciso no controle da matéria orgânica e devem ser constituídos de fragmentos sãos e duráveis, isentos de substâncias deletérias.

PENEIRA		% PASSANDO EM PESO
POL.	MM	
½	12,7	100
3/8	9,52	80-100
Nº 4	4,76	55-75
Nº 8	2,38	35-50
Nº 30	0,59	18-29

Nº 50	0,257	13-23
Nº 100	0,249	8-16
Nº 200	0,074F	4-10

A mistura de agregados para o concreto asfáltico deve enquadrar-se em faixa do DAER, de acordo com a espessura a ser aplicada.

Todo o equipamento antes do início da execução da obra deverá ser examinado pela Fiscalização, devendo estar de acordo com esta Especificação, sem o que não será dada a ordem de serviço. São previstos os seguintes equipamentos:

- Usinas;
- Vibro-acabadoras de nivelamento eletrônico;
- Rolos compactadores;
- Caminhões;
- Balança para pesagem de caminhões.

3.5 - Usinas para misturas asfálticas

O concreto asfáltico deve ser misturado em uma usina fixa, gravimétrica ou volumétrica. Os agregados podem ser dosados em peso ou em volume. Cada usina deverá estar equipada com uma unidade classificadora de agregado, após o secador, e dispor de misturador de "pug-mill", com duplo eixo conjugado, provido de palhetas reversíveis e removíveis, ou outro tipo capaz de produzir uma mistura uniforme. Deve, ainda, o misturador possuir dispositivos de descarga, de fundo ajustável e dispositivo para o controle do ciclo completo da mistura.

Poderá também ser utilizada uma usina com tambor secador/ misturador de duas zonas (convecção e radiação) - "Drum-Mixer", provida de: coletor de pó, alimentador de "filler", sistema de descarga da mistura betuminosa por intermédio de transportador de correia com comporta do tipo "Clam-shell" ou, alternativamente em silos de estocagem.

A usina deverá possuir silos de agregados múltiplos, com pesagem dinâmica dos mesmos e deverá ser assegurada a homogeneidade das granulometrias dos diferentes agregados. A usina deverá possuir ainda uma cabina de comandos e de quadros de força. Tais partes devem estar instaladas em recinto fechado, com os cabos de força e comandos ligados em tomadas externas, especiais para essa aplicação. A operação de pesagem dos agregados e do ligante betuminoso deverá ser semiautomática, com leitura instantânea e acumulada dos mesmos, através de digitais em "display" de cristal líquido. Deverão existir potenciômetros para compensação das massas específicas dos diferentes tipos de cimentos asfálticos e para seleção de velocidades dos alimentadores dos agregados frios.

Os agregados devem ser secados por meio de um tambor secador, o qual é regularmente alimentado por qualquer combinação de correias transportadoras ou elevadores de canecas. O secador deve ser provido de um instrumento para determinar a temperatura do agregado que sai do secador. O termômetro deve ter precisão de 5°C e deve ser instalado de tal maneira que a variação de 5°C na temperatura do agregado seja mostrada pelo termômetro dentro de um minuto.

3.6 - Vibro - Acabadora

As vibro-acabadoras devem ser auto propelidas e possuírem um silo de carga, e roscas distribuidoras, para distribuir uniformemente a mistura em toda a largura de espalhamento da vibro acabadora.

a) A vibro acabadora deve possuir dispositivo eletrônico para nivelamento, de acordo com as atuais exigências do DNIT, sendo que o sistema devera ser eletrônico de controle de nível com variação milimétrica, e deverá ter dois níveis longitudinais e transversais de forma que a camada distribuída tenha a espessura solta que assegure as condições geométricas de seção transversal, greide e espessura compactada de projeto.

Se durante a construção for verificado que o equipamento não propicia o acabamento desejado, deixando a superfície fissurada, segregada, irregular, etc, e não for possível corrigir esses defeitos, esta acabadora deverá ser substituída por outra que produza um serviço satisfatório.

A vibro acabadora deve operar independentemente do veículo que está descarregando. Enquanto o caminhão está sendo descarregado, o mesmo deve ficar em contato permanente com a vibro acabadora, sem que sejam usados os freios para manter esse contato.

3.7 - Equipamento de compactação

Todo o equipamento de compactação deve ser autopropulsor e reversível. Os rolos "tandem" de aço com dois eixos devem pesar, no mínimo, 8 ton. Os rolos usados para a rolagem inicial devem ser equipados com rodas com diâmetro de, no mínimo, 1,00m.

Os rolos pneumáticos devem ser do tipo oscilatório com uma largura não inferior a 1,90m e com as rodas pneumáticas de mesmo diâmetro, tendo uma banda de rodagem satisfatória. Rolos com rodas bamboleantes não serão permitidos. Os pneus devem ser montados de modo que as folgas entre os pneus adjacentes sejam cobertas pela banda de rodagem do pneu seguinte.

Os pneus devem ser calibrados para o peso de operação, de modo que transmitam uma pressão de contato "pneu-superfície" que produza a densidade mínima especificada.

Os rolos pneumáticos devem possuir dispositivos que permitam a variação simultânea de pressão em todos os pneus. A diferença de pressão entre os diversos pneus não deverá ser superior a 5 libras por polegada quadrada. Cada passagem do rolo deve cobrir a anterior adjacente, em pelo menos 0,30m.

A contratada deverá possuir um equipamento mínimo, constando de um rolo pneumático e um rolo "tandem" de dois eixos de 8ton. para cada vibro acabadora, com um operador para cada rolo, ou naquelas quantidades e tipos indicados nas especificações particulares do projeto.

Caminhões para transporte da mistura

Os caminhões tipo basculantes para o transporte do concreto asfáltico, deverão ter caçambas metálicas robustas, limpas e lisas, ligeiramente lubrificadas com água e sabão, óleo parafínico, ou solução de cal, de modo a evitar a aderência da mistura às chapas.

Balança para pesagem de caminhões

Para pesagem de caminhões com o concreto asfáltico, deverá o Empreiteiro instalar balanças com a precisão de 0,5% da carga máxima indicada e sua capacidade deve ser, pelo menos, 2.000kg superior à carga total máxima a ser pesada. As balanças deverão ser aferidas sempre que a Fiscalização julgar conveniente. Os dispositivos de registro e controle da balança devem ser localizados em local abrigado e protegido contra agentes atmosféricos e climáticos.

- a) O revestimento asfáltico (capa) consistirá de uma camada de concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.), com espessura mínima de 3 (três) centímetros compactados.
- b) Composição da Mistura do C.B.U.Q: A mistura da massa asfáltica do tipo CBUQ deverá constituir-se em uma mistura uniforme de agregados e cimento asfáltico do tipo CAP-50/70, no teor de 5,6% de CAP-50/70. O concreto asfáltico CBUQ deverá ter a densidade após a sua compactação na pista dentro das Normas da ABNT.

A mistura de agregados para o concreto asfáltico (CBUQ) a ser utilizado deverá estar enquadrada na faixa "A" das especificações gerais do DAER/RS, conforme quadro abaixo:

Nota: Caberá à empresa vencedora da licitação os ensaios que comprovem a composição requerida do CBUQ e submetê-los à apreciação da Fiscalização da Prefeitura Municipal se necessário.

Medição: O Concreto Betuminoso Usinado á Quente (C.B.U.Q.) para capa será medido através da quantidade de mistura, em toneladas aplicadas no local da obra, através do ticket de balança.

4.0 - PLANO DE EXECUÇÃO DA OBRA

- a) **Mobilização:** A mobilização da firma Construtora compreende a instalação inicial e a colocação, no canteiro da obra, dos meios necessários ao início da

execução dos serviços. Todo o serviço de sinalização necessário à segurança das obras e dos pedestres e veículos é imprescindível e de responsabilidade da CONTRATADA.

Deve ser dada prioridade, no canteiro, a colocação de caminhão pipa, caminhão espargidor, vibro-acabadora, rolo de pneus e rolo tipo tandem.

b) Sequência da Execução:

Os trabalhos devem ser atacados na seguinte sequência:

- Placa de Obra
- Limpeza geral do pavimento existente;
- Pintura de ligação sobre o pavimento;
- Execução da pavimentação asfáltica;
- Limpeza do canteiro de trabalho;
- Desmobilização do canteiro de trabalho.

Fortaleza dos Valos/RS, 17 de fevereiro de 2022.

Priscila Sieg Lima
CREA/RS 230.985

Marcia Rossatto Fredi
Prefeita Municipal

ORÇAMENTO QUANTITATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

TRECHO: TODAS AS RUAS (RUA RUBERT, JÂNIO QUADROS, DOS GUARANIS E ROSA)

EXTENSÃO: 1.515,0 X DIVERSOS

ÁREA TOTAL: 18.670,00m²

BDI=

TOTAL: (ETAPAS DO CONCEDENTE + PROPONENTE)

24,23%

ITEM	FONTE	CÓD	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	Preços S/BDI	Preços C/BDI	Valor Total	Valor do Concedente	Valor do Proponente
1			SERVIÇOS INICIAIS						0,70	0,30
1.1	SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (N.22) ADESIVADA, DE 2,0 X 1,125 M	m²	2,88	R\$ 225,00	R\$ 279,52	R\$ 805,01	R\$ 563,51	R\$ 241,50
			TOTAL SERVIÇOS INICIAIS					R\$ 805,01	R\$ 563,51	R\$ 241,50
2			PAVIMENTAÇÃO - CBUQ							
2.1	SICRO II	1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	unid	2,00	R\$ 4.454,00	R\$ 5.533,20	R\$ 11.066,41	R\$ 7.746,49	R\$ 3.319,92
2.2	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFICIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m²	18.670,00	R\$ 1,69	R\$ 2,10	R\$ 39.197,42	R\$ 27.438,20	R\$ 11.759,23
2.3	SINAPI	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	18.670,00	R\$ 2,51	R\$ 3,12	R\$ 58.216,29	R\$ 40.751,40	R\$ 17.464,89
2.4	SINAPI	95996	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	392,90	R\$ 1.075,90	R\$ 1.336,59	R\$ 525.146,43	R\$ 367.602,50	R\$ 157.543,93
2.5	SINAPI	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	8.970,00	R\$ 2,51	R\$ 3,12	R\$ 27.970,01	R\$ 19.579,01	R\$ 8.391,00
2.6	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM, APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	269,10	R\$ 1.188,83	R\$ 1.476,88	R\$ 397.429,35	R\$ 278.200,55	R\$ 119.228,81
2.7	SINAPI	97916	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL. AF_07/2020	txkm	13.312,00	R\$ 2,02	R\$ 2,51	R\$ 33.405,75	R\$ 23.384,02	R\$ 10.021,72
			TOTAL PAVIMENTAÇÃO					R\$ 1.092.431,66	R\$ 764.702,17	R\$ 327.729,50
3			SINALIZAÇÃO VIÁRIA							
3.1	SINAPI	72947	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	m²	386,40	R\$ 18,50	R\$ 22,98	R\$ 8.880,46	R\$ 6.216,32	R\$ 2.664,14
			TOTAL SINALIZAÇÃO					R\$ 8.880,46	R\$ 6.216,32	R\$ 2.905,64
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO								R\$ 1.102.117,13	R\$ 771.481,99	R\$ 330.876,64
DATA-BASE:			RESPONSÁVEL TÉCNICO:			VISTO DA ADMINISTRAÇÃO:			DATA:	

Obs.: Conforme o Decreto nº 51.232/2014 que Dispõe sobre a execução de projetos de infraestrutura rodoviária em vias municipais pelo Estado e Municípios, em seu Art. 2º, § 4º Os preços unitários, bem como os quantitativos de obras e serviços constantes do orçamento apresentado pelo Município deverão, salvo impossibilidade justificada, estar **adequados às tabelas referenciais publicadas pelo DAER.**

QUADRO RESUMO DAS DISTÂNCIA MÉDIAS DE TRANSPORTE - DMT

MATERIAL	Terraplenagem	Pavimentação	Drenagem	OAE	kmp	kmr	kmcs
Esc. carga e transp 1ª, 2ª e 3ª cat.							
Brita							
Areia							
Cimento							
Tubo							
Aço							
Madeira							
Material fresado							
Material de 1ª / 2ª cat							
Meio fio de pedra 10 X 30 X 40cm							
Pedra irregular							
Pó de pedra							
Seixo britado ou natural							
Areia para CBUQ, PMF,...							
Massa Asfáltica		X			60	20	
Material Asfáltico		X			60	20	
Outros		opc	opc				

1 - No quadro acima estão listadas as principais DMTs.

2 - Se existir serviços de Terraplenagem, Pavimentação, Drenagem e OAEs informar DMTs conforme o quadro.

3 - Outros serviços (sinalização, obras complementares,...) devem ser analisados pelo projetista.

4 - Sempre informar se o percurso é em kmp, kmr ou kmcs

Legenda

opc	Opcional, depende do projeto ou quadro de quantidades
X	Obrigatório, se estiver previsto no projeto ou quadro de quantidades
kmp	Quilômetro Pavimentado
kmr	Quilômetro Revestido

kmcs

Quilômetro em caminho de serviço

ORÇAMENTO QUANTITATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

TRECHO: RUA JÂNIO QUADROS

EXTENSÃO: 100,0 X 10,0M

ÁREA TOTAL: 1.000,00m²

BDI=

TOTAL: (ETAPAS DO CONCEDENTE + PROPONENTE)

24,23%

ITEM	FONTES	CÓD	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	Preços S/BDI	Preços C/BDI	Valor Total	Valor do Concedente	Valor do Proponente
1			PAVIMENTAÇÃO - CBUQ						0,70	0,30
1.1	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m²	1.000,00	R\$ 1,69	R\$ 2,10	R\$ 2.099,49	R\$ 1.469,64	R\$ 629,85
1.2	SINAPI	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	1.000,00	R\$ 2,51	R\$ 3,12	R\$ 3.118,17	R\$ 2.182,72	R\$ 935,45
1.3	SINAPI	95996	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM, APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	20,00	R\$ 1.075,90	R\$ 1.336,59	R\$ 26.731,81	R\$ 18.712,27	R\$ 8.019,54
1.4	SINAPI	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	700,00	R\$ 2,51	R\$ 3,12	R\$ 2.182,72	R\$ 1.527,90	R\$ 654,82
1.5	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM, APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	21,00	R\$ 1.188,83	R\$ 1.476,88	R\$ 31.014,55	R\$ 21.710,19	R\$ 9.304,37
1.6	SINAPI	97916	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL. AF_07/2020	txkm	832,00	R\$ 2,02	R\$ 2,51	R\$ 2.087,86	R\$ 1.461,50	R\$ 626,36
			TOTAL PAVIMENTAÇÃO					R\$ 67.234,61	R\$ 47.064,22	R\$ 20.170,38
2.			SINALIZAÇÃO VIÁRIA							
2.1	SINAPI	72947	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	m²	30,00	R\$ 18,50	R\$ 22,98	R\$ 689,48	R\$ 482,63	R\$ 206,84
			TOTAL SINALIZAÇÃO					R\$ 689,48	R\$ 482,63	R\$ 206,84
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO								R\$ 67.924,08	R\$ 47.546,86	R\$ 20.377,22
DATA-BASE:			RESPONSÁVEL TÉCNICO:			VISTO DA ADMINISTRAÇÃO:			DATA:	

Obs.: Conforme o Decreto nº 51.232/2014 que Dispõe sobre a execução de projetos de infraestrutura rodoviária em vias municipais pelo Estado e Municípios, em seu Art. 2º, § 4º Os preços unitários, bem como os quantitativos de obra, devem ser tabelados e referenciados às tabelas referenciadas pelo DAER.

QUADRO RESUMO DAS DISTÂNCIA MÉDIAS DE TRANSPORTE - DMT

MATERIAL	Terraplenagem	Pavimentação	Drenagem	OAE	kmp	kmr	kmcs
Esc. carga e transp 1ª, 2ª e 3ª cat.							
Brita							
Areia							
Cimento							
Tubo							
Aço							
Madeira							
Material fresado							
Material de 1ª / 2ª cat							
Meio fio de pedra 10 X 30 X 40cm							
Pedra irregular							
Pó de pedra							
Seixo britado ou natural							
Areia para CBUQ, PMF,...							
Massa Asfáltica		X			60	20	
Material Asfáltico		X			60	20	
Outros		opc	opc				

1 - No quadro acima estão listadas as principais DMTs.

2 - Se existir serviços de Terraplenagem, Pavimentação, Drenagem e OAEs informar DMTs conforme o quadro.

3 - Outros serviços (sinalização, obras complementares,...) devem ser analisados pelo projetista.

4 - Sempre informar se o percurso é em kmp, kmr ou kmcs

Legenda

opc	Opcional, depende do projeto ou quadro de quantidades
X	Obrigatório, se estiver previsto no projeto ou quadro de quantidades
kmp	Quilômetro Pavimentado
kmr	Quilômetro Revestido

kmcs

Quilômetro em caminho de serviço

ORÇAMENTO QUANTITATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

**TRECHO: RUA ROSA
EXTENSÃO: 195,0 X 10,0M
ÁREA TOTAL: 1.950,00m²**

BDI=

TOTAL: (ETAPAS DO CONCEDENTE + PROPONENTE)

24,23%

ITEM	FONTE	CÓD	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	Preços S/BDI	Preços C/BDI	Valor Total	Valor do Concedente	Valor do Proponente
1			PAVIMENTAÇÃO - CBUQ						0,70	0,30
1.1	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFICIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m²	1.950,00	R\$ 1,69	R\$ 2,10	R\$ 4.094,00	R\$ 2.865,80	R\$ 1.228,20
1.2	SINAPI	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	1.950,00	R\$ 2,51	R\$ 3,12	R\$ 6.080,44	R\$ 4.256,31	R\$ 1.824,13
1.3	SINAPI	95996	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM, APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	58,50	R\$ 1.075,90	R\$ 1.336,59	R\$ 78.190,55	R\$ 54.733,38	R\$ 23.457,16
1.4	SINAPI	97916	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL. AF_07/2020	txkm	1.248,00	R\$ 2,02	R\$ 2,51	R\$ 3.131,79	R\$ 2.192,25	R\$ 939,54
TOTAL PAVIMENTAÇÃO								R\$ 91.496,77	R\$ 64.047,74	R\$ 27.449,03
2.			SINALIZAÇÃO VIÁRIA							
2.1	SINAPI	72947	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	m²	58,50	R\$ 18,50	R\$ 22,98	R\$ 1.344,48	R\$ 941,14	R\$ 403,34
TOTAL SINALIZAÇÃO								R\$ 1.344,48	R\$ 941,14	R\$ 403,34
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO								R\$ 92.841,25	R\$ 64.988,88	R\$ 27.852,38
DATA-BASE:			RESPONSÁVEL TÉCNICO:			VISTO DA ADMINISTRAÇÃO:			DATA:	

Obs.: Conforme o Decreto nº 51.232/2014 que Dispõe sobre a execução de projetos de infraestrutura rodoviária em vias municipais pelo Estado e Municípios, em seu Art. 2º, § 4º Os preços unitários, bem como os quantitativos de obra, devem ser baseados nos preços referenciais publicados pelo DAER.

QUADRO RESUMO DAS DISTÂNCIA MÉDIAS DE TRANSPORTE - DMT

MATERIAL	Terraplenagem	Pavimentação	Drenagem	OAE	kmp	kmr	kmcs
Esc. carga e transp 1ª, 2ª e 3ª cat.							
Brita							
Areia							
Cimento							
Tubo							
Aço							
Madeira							
Material fresado							
Material de 1ª / 2ª cat							
Meio fio de pedra 10 X 30 X 40cm							
Pedra irregular							
Pó de pedra							
Seixo britado ou natural							
Areia para CBUQ, PMF,...							
Massa Asfáltica		X			60	20	
Material Asfáltico		X			60	20	
Outros		opc	opc				

1 - No quadro acima estão listadas as principais DMTs.

2 - Se existir serviços de Terraplenagem, Pavimentação, Drenagem e OAEs informar DMTs conforme o quadro.

3 - Outros serviços (sinalização, obras complementares,...) devem ser analisados pelo projetista.

4 - Sempre informar se o percurso é em kmp, kmr ou kmcs

Legenda

opc	Opcional, depende do projeto ou quadro de quantidades
X	Obrigatório, se estiver previsto no projeto ou quadro de quantidades
kmp	Quilômetro Pavimentado
kmr	Quilômetro Revestido

kmcs

Quilômetro em caminho de serviço

ORÇAMENTO QUANTITATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

TRECHO: RUA DOS GUARANIS

EXTENSÃO: 165,0 X 8,0M

ÁREA TOTAL: 1.320,00m²

BDI=

TOTAL: (ETAPAS DO CONCEDENTE + PROPONENTE)

24,23%

ITEM	FONTES	CÓD	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	Preços S/BDI	Preços C/BDI	Valor Total	Valor do Concedente	Valor do Proponente
1			PAVIMENTAÇÃO - CBUQ						0,70	0,30
1.1	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m²	1.320,00	R\$ 1,69	R\$ 2,10	R\$ 2.771,32	R\$ 1.939,93	R\$ 831,40
1.2	SINAPI	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	1.320,00	R\$ 2,51	R\$ 3,12	R\$ 4.115,99	R\$ 2.881,19	R\$ 1.234,80
1.3	SINAPI	95996	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM, APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	26,40	R\$ 1.075,90	R\$ 1.336,59	R\$ 35.285,99	R\$ 24.700,19	R\$ 10.585,80
1.4	SINAPI	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	990,00	R\$ 2,51	R\$ 3,12	R\$ 3.086,99	R\$ 2.160,89	R\$ 926,10
1.5	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM, APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	29,70	R\$ 1.188,83	R\$ 1.476,88	R\$ 43.863,44	R\$ 30.704,41	R\$ 13.159,03
1.6	SINAPI	97916	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL. AF_07/2020	txkm	1.248,00	R\$ 2,02	R\$ 2,51	R\$ 3.131,79	R\$ 2.192,25	R\$ 939,54
			TOTAL PAVIMENTAÇÃO					R\$ 92.255,52	R\$ 64.578,87	R\$ 27.676,66
2.			SINALIZAÇÃO VIÁRIA							
2.1	SINAPI	72947	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	m²	16,50	R\$ 18,50	R\$ 22,98	R\$ 379,21	R\$ 265,45	R\$ 113,76
			TOTAL SINALIZAÇÃO					R\$ 379,21	R\$ 265,45	R\$ 113,76
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO								R\$ 92.634,73	R\$ 64.844,31	R\$ 27.790,42
DATA-BASE:			RESPONSÁVEL TÉCNICO:			VISTO DA ADMINISTRAÇÃO:			DATA:	

Obs.: Conforme o Decreto nº 51.232/2014 que Dispõe sobre a execução de projetos de infraestrutura rodoviária em vias municipais pelo Estado e Municípios, em seu Art. 2º, § 4º Os preços unitários, bem como os quantitativos de obra, devem ser tabelados e referenciados às tabelas referenciadas pelo DAER.

QUADRO RESUMO DAS DISTÂNCIA MÉDIAS DE TRANSPORTE - DMT

MATERIAL	Terraplenagem	Pavimentação	Drenagem	OAE	kmp	kmr	kmcs
Esc. carga e transp 1ª, 2ª e 3ª cat.							
Brita							
Areia							
Cimento							
Tubo							
Aço							
Madeira							
Material fresado							
Material de 1ª / 2ª cat							
Meio fio de pedra 10 X 30 X 40cm							
Pedra irregular							
Pó de pedra							
Seixo britado ou natural							
Areia para CBUQ, PMF,...							
Massa Asfáltica		X			60	20	
Material Asfáltico		X			60	20	
Outros		opc	opc				

1 - No quadro acima estão listadas as principais DMTs.

2 - Se existir serviços de Terraplenagem, Pavimentação, Drenagem e OAEs informar DMTs conforme o quadro.

3 - Outros serviços (sinalização, obras complementares,...) devem ser analisados pelo projetista.

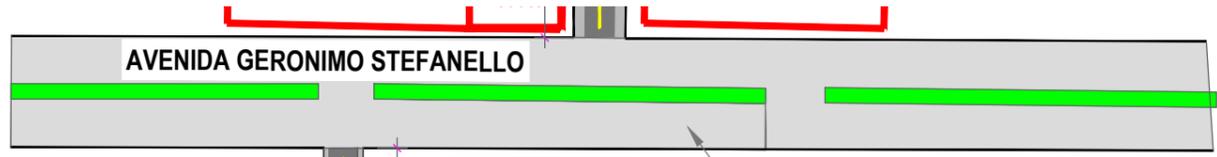
4 - Sempre informar se o percurso é em kmp, kmr ou kmcs

Legenda

opc	Opcional, depende do projeto ou quadro de quantidades
X	Obrigatório, se estiver previsto no projeto ou quadro de quantidades
kmp	Quilômetro Pavimentado
kmr	Quilômetro Revestido

kmcs

Quilômetro em caminho de serviço



AVENIDA GERONIMO STEFANELLO

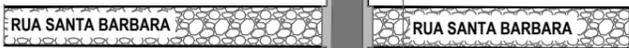
TRECHO COM REPERFILAGEM JÁ EXISTENTE

RUA GUARANIS
165 M



Cemitério Municipal

QUADRO DE ÁREAS	ÁREA (m ²)	VOLUME (m ³)
REVESTIMENTO COM C.B.U.Q. - 3CM	990,00	29,70
REPERFILAGEM - C.B.U.Q. - 2CM	1.320,00	26,40



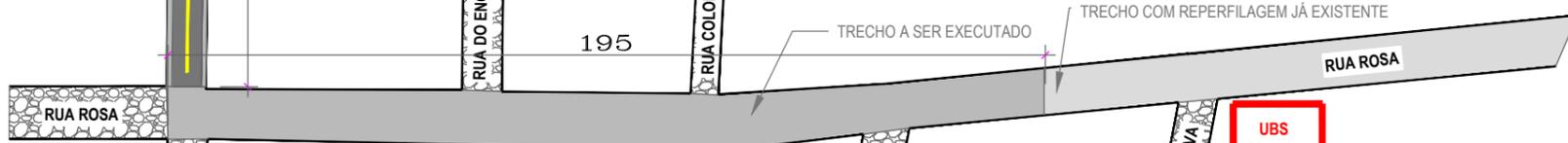
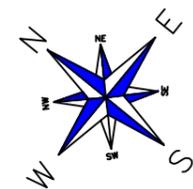
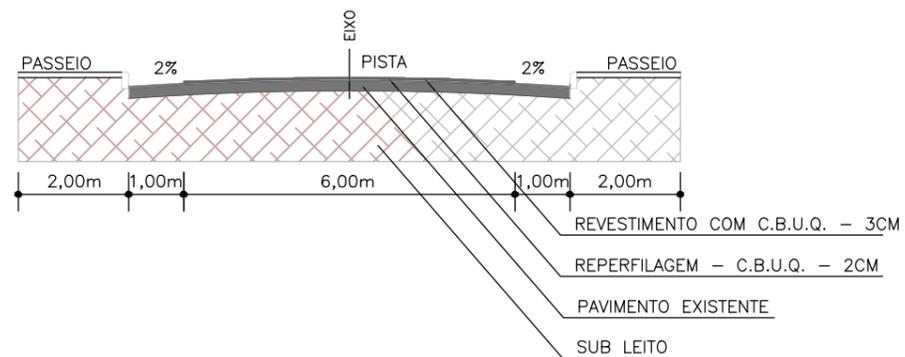
RUA SANTA BARBARA

RUA SANTA BARBARA

- Revestimento com C.B.U.Q. - 3 CM
- Reperfilagem - C.B.U.Q. - 2 CM
- Pavimento pedra irregular existente
- Canteiro Central

- Reperfilagem - C.B.U.Q. - 3 CM
- Pavimento pedra irregular existente

Corte Esquemático Transversal
RUA DOS GUARANIS
sem Escala



195

TRECHO A SER EXECUTADO

TRECHO COM REPERFILAGEM JÁ EXISTENTE

RUA ROSA

RUA ROSA

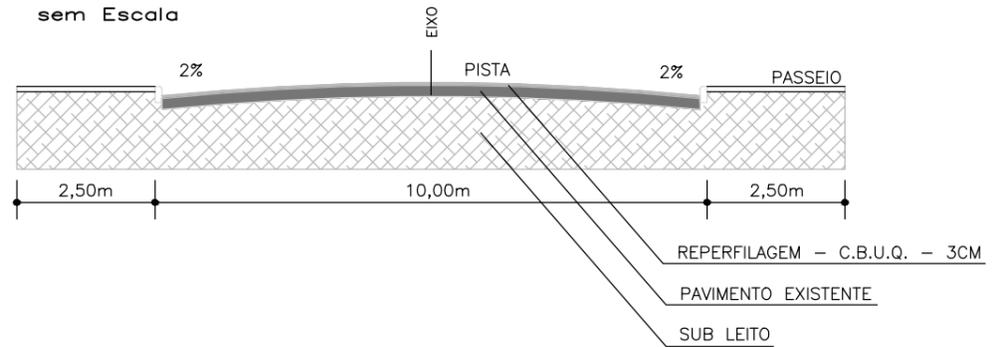


UBS Morada do Sol

RUA ROSA
195 M

QUADRO DE ÁREAS	ÁREA (m ²)	VOLUME (m ³)
REPERFILAGEM - C.B.U.Q. - 3CM	1950,00	58,50

Corte Esquemático Transversal
RUA ROSA
sem Escala



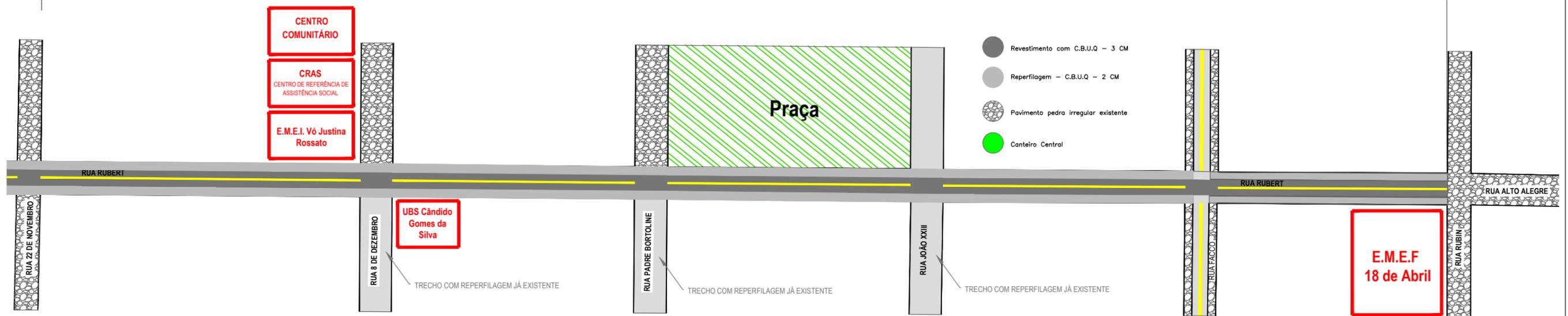
PROJETO PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
LOCAL: RUA ROSA E RUA DOS GUARANIS

PROP.: PREFEITURA MUN. DE FORTALEZA DOS VALOS/RS
CNPJ 89708051/0001-86

RESP. TÉC.: ENG. CIVIL PRISCILA SIEG LIMA
CREA/RS 230.985

CONTEÚDO PLANTA BAIXA DATA MAIO/2021 ESCALA INDICADA PRANCHA 04

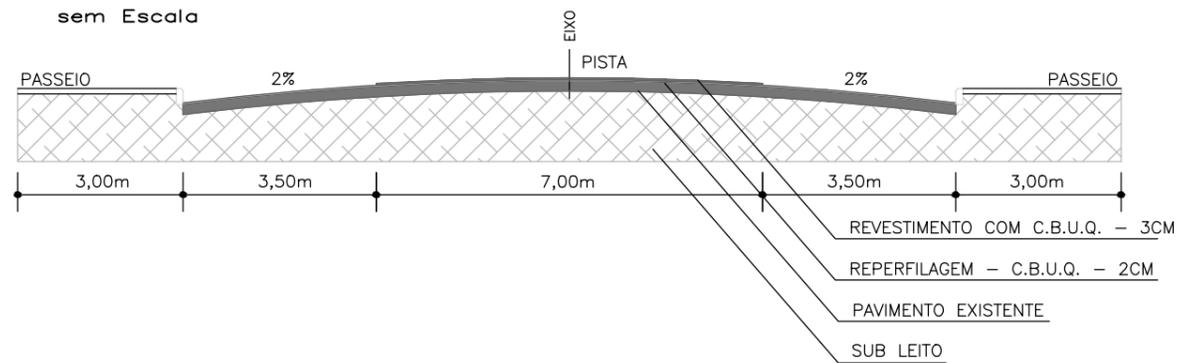
613



RUA RUBERT
1050m – (trechos existentes)

QUADRO DE ÁREAS	ÁREA (m ²)	VOLUME (m ³)
REVESTIMENTO COM C.B.U.Q. – 3CM	7.280,00	218,40
REPERFILAGEM – C.B.U.Q. – 2CM	14.400,00	288,00

Corte Esquemático Transversal
RUA RUBERT
sem Escala

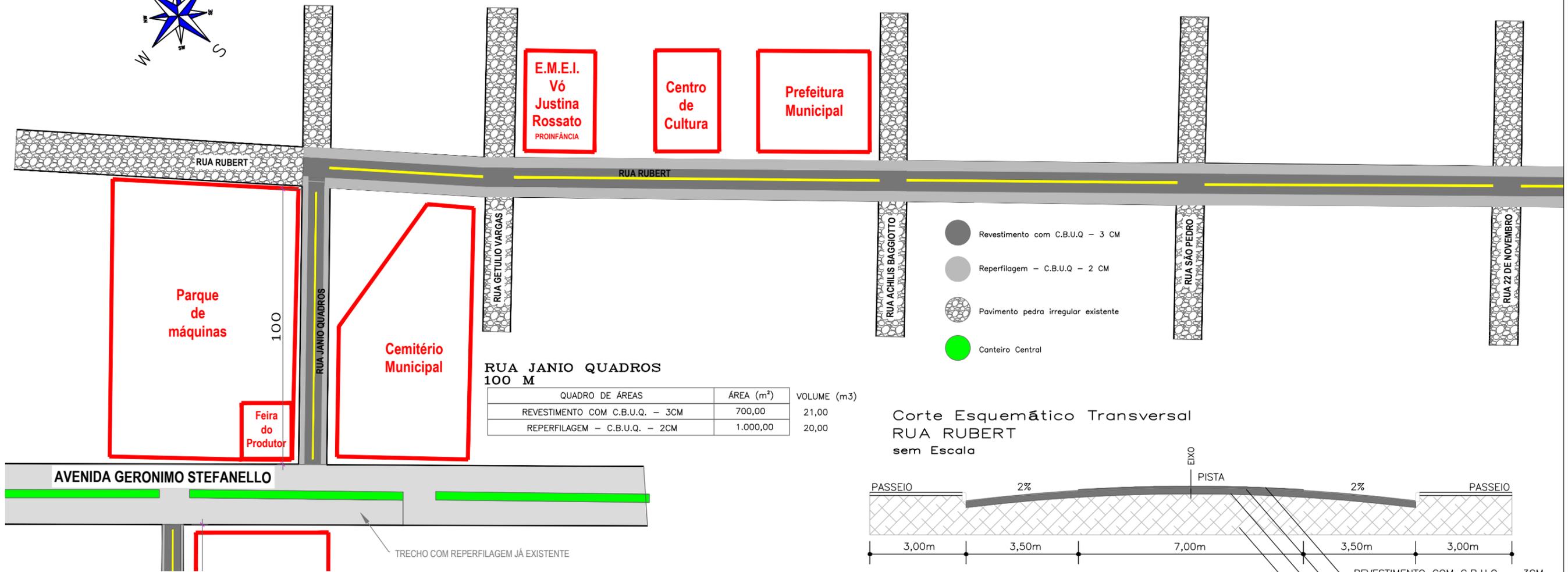


PROJETO PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
LOCAL: RUA RUBERT

PROP.: PREFEITURA MUN. DE FORTALEZA DOS VALOS/RS
CNPJ 89708051/0001-86

RESP. TÉCN.: ENG. CIVIL PRISCILA SIEG LIMA
CREA/RS 230.985

CONTEÚDO: PLANTA BAIXA DATA: MAIO/2021 ESCALA: INDICADA FRANCHA: 03

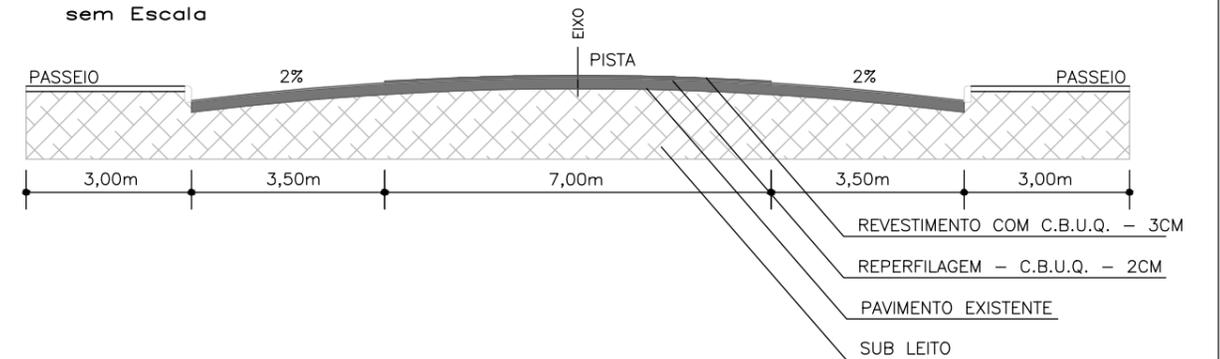


**RUA JANIO QUADROS
100 M**

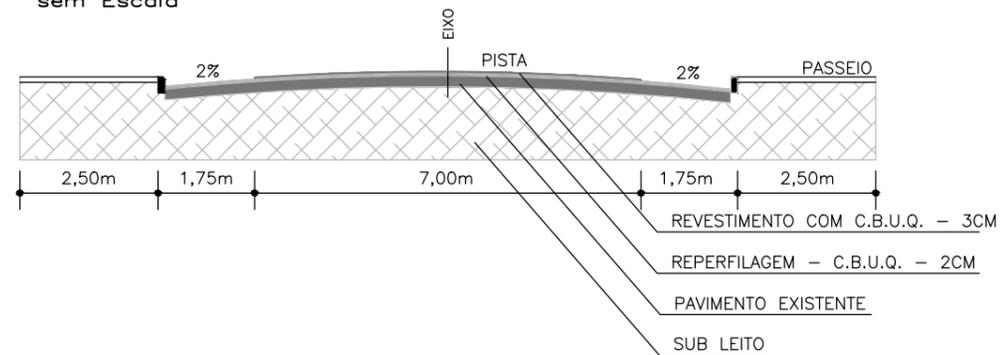
QUADRO DE ÁREAS	ÁREA (m ²)	VOLUME (m ³)
REVESTIMENTO COM C.B.U.Q. - 3CM	700,00	21,00
REPERFILAGEM - C.B.U.Q. - 2CM	1.000,00	20,00

- Revestimento com C.B.U.Q - 3 CM
- Reperfilagem - C.B.U.Q - 2 CM
- Pavimento pedra irregular existente
- Canteiro Central

**Corte Esquemático Transversal
RUA RUBERT
sem Escala**



**Corte Esquemático Transversal
RUA JÂNIO QUADROS
sem Escala**



**PROJETO PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
LOCAL: RUA RUBERT E RUA JÂNIO QUADROS**

PROP.: PREFEITURA MUN. DE FORTALEZA DOS VALOS/RS
CNPJ 89708051/0001-86

RESP. TÉC.: ENG. CIVIL PRISCILA SIEG LIMA
CREA/RS 230.985

CONTEÚDO: PLANTA BAIXA DATA: MAIO/2021 ESCALA: INDICADA PRANCHA: 02